

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2543  
01 de Outubro de 2019

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Jair Bolsonaro**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Ministro da Economia

**Paulo Roberto Nunes Guedes**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

---

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL  
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

# Índice Geral:

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.....	5
Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.....	7
Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio.....	9
Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio.....	11
Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....	14
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	18
Código 31 - Notificação de Depósito.....	36
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	60
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	62
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	105
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	117
Código 39 - Concessão do Registro.....	119
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	158
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	159
Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI.....	160
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	161
Código 46 - Prorrogação.....	203
Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI.....	222
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	224
Código 47.3 - Petição Deferida.....	225
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	229
Código 65 - Desistência de Pedido Homologada.....	231
Código 71 - Despacho Anulado.....	232
Código 73 - Retificação.....	234

**Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida**

---

**(21) BR 30 2015 001823-2** Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida  
(22) 20/04/2015  
(44) 01/10/2019  
(71) THE YOKOHAMA RUBBER CO., LTD. (JP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.

---

**(21) BR 30 2016 000061-1** Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida  
(22) 11/01/2016  
(44) 01/10/2019  
(71) SCHREDER (BE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.

---

**(21) BR 30 2016 001180-0** Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida  
(22) 23/03/2016  
(44) 01/10/2019  
(71) DESVAC (FR)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.

---

**(21) BR 30 2016 004719-7** Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida  
(22) 13/10/2016  
(44) 01/10/2019  
(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.

---

**(21) BR 30 2018 000769-7** Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida  
(22) 28/02/2018  
(44) 01/10/2019  
(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)  
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO  
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.

---

**(21) BR 30 2018 054317-3** Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida

---

	(22) 17/09/2018 (44) 01/10/2019 (71) HOIST FITNESS SYSTEMS, INC. (US) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.
<b>(11) BR 30 2018 054685-7</b>	Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida (22) 03/10/2018 (45) 29/01/2019 (71) FRANCESCO VALENTINI ARCHITETTO (IT) ; LORENZO PONZELLI (IT) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.
<b>(21) BR 30 2018 055488-4</b>	Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida (22) 28/11/2018 (44) 01/10/2019 (71) MICRO MOTION, INC. (US) (74) Custodio de Almeida & Cia. Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.
<b>(11) BR 32 2018 003237-6</b>	Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida (22) 03/11/2017 (45) 16/10/2018 (62) BR 30 2017 004940-0 03/11/2017 (71) NORMAN R. BYRNE (US) (74) David do Nascimento Advogados Associados Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda de Prioridade Unionista.

**Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.**

---

<b>(11) BR 30 2012 003421-3</b>	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 06/07/2012 (43) 16/10/2018 (73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.
<b>(21) BR 30 2015 001823-2</b>	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 20/04/2015 (43) 23/05/2017 (73) THE YOKOHAMA RUBBER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.
<b>(21) BR 30 2015 005253-8</b>	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 18/11/2015 (43) 25/09/2018 (73) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.
<b>(21) BR 30 2016 000061-1</b>	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 11/01/2016 (43) 06/06/2017 (73) SCHREDER (BE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.
<b>(21) BR 30 2018 002833-3</b>	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

---

(22) 29/06/2018

(43) 02/10/2018

(73) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.

---

**(11) BR 32 2018 003282-1**

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 09/10/2017

(43) 09/10/2018

(62) BR 30 2017 004431-0 09/10/2017

(73) BAYER HEALTHCARE LLC (US)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.



**Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio**

---

<b>(11) BR 30 2014 003588-6</b>	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 08/03/2016 (73) STEEL COMPONENTES DE PIRAPOZINHO LTDA - ME (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
<b>(11) BR 30 2016 000360-2</b>	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 05/09/2017 (73) ANTONIO CARLOS ALVES (BR/SC) ; VALDIR LUIZ SPERANDIO (BR/SC) (74) Nirce Ivete Fassini</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
<b>(11) BR 30 2016 002596-7</b>	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 01/08/2017 (73) ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME (BR/CE) (74) Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
<b>(11) DI 6503347-7</b>	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 29/11/2005 (73) Grendene S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida &amp; Cia.</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
<b>(11) DI 6902712-9</b>	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 25/05/2010 (73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP) (74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo</p>

---

95 da LPI.

**Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio**

---

<b>(11) BR 30 2016 003552-0</b>	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 15/08/2017</p> <p>(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)</p> <p>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
<b>(11) BR 30 2016 003821-0</b>	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 22/08/2017</p> <p>(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)</p> <p>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
<b>(11) BR 30 2016 004231-4</b>	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 29/08/2017</p> <p>(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)</p> <p>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
<b>(11) BR 30 2016 004232-2</b>	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 29/08/2017</p> <p>(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)</p> <p>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
<b>(11) BR 30 2016 004298-5</b>	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 29/08/2017</p> <p>(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)</p> <p>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe</p>

---

provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

---

**(11) DI 6800255-6**

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 28/10/2008

(73) MARCIEL APARECIDO JORGE (BR/MG)

(74) ANTÔNIO FERNANDO DE LACERDA

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

---

**(11) DI 6805288-0**

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 02/02/2010

(73) Grendene S.A. (BR/CE)

(74) Custódio de Almeida & Cia.

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

---

**(11) DI 6901399-3**

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 19/01/2010

(73) Eugênio Paceli Saldanha (BR/MG)

(74) Almir Corrêa de Lacerda OAB/MG23.167/API 01164

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

---

**(11) DI 6901741-7**

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 06/07/2010

(73) IBC INDUSTRIAL BOPIL DE CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

---

**(11) DI 6902368-9**

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 04/05/2010

(73) Everaldo Ferreira Florêncio (BR/MG)

(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

---

**(11) DI 6902823-0**

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

---

(45) 25/05/2010

(73) IBC INDUSTRIAL BOPI DE CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) Org.Mérito Marcas e Patentes Ltda

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

---

**(11) DI 7104186-9**

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 28/05/2013

(73) Paulo César Husmann (BR/PR)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

**Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente**

---

<b>(11) BR 30 2018 002688-8</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 04/09/2018 (73) BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (BR/ES) (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA e Requerente(s): DILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO/ Procurador(es): DILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2018 002744-2</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 04/09/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2018 002748-5</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 04/09/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2018 002819-8</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 04/09/2018 (73) B&G IMPORT EXPORT LTDA (BR/SC) (74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ PAN de terceiros: O(s) Titular(es): B&G IMPORT EXPORT LTDA e

---

Requerente(s): RRISTER IMPORTS LTDA ME / Procurador(es): Eduardo João Assef Jr., deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2018 002820-1**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 04/09/2018  
(73) B&G IMPORT EXPORT LTDA (BR/SC)  
(74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): B&G IMPORT EXPORT LTDA e  
Requerente(s): RRISTER IMPORTS LTDA ME e TONINA COMÉRCIO,  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Procurador(es): Eduardo João Assef Jr.  
e NOBEL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA, deverão tomar conhecimento  
do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem  
no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular  
através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 32 2018 000216-7**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 21/08/2018  
(62) BR 30 2017 000466-0 02/02/2017  
(73) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)  
(74) Araripe & Associados  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS  
LTDA e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A /  
Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar  
conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se  
manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado  
para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 32 2018 000217-5**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 21/08/2018  
(62) BR 30 2017 000466-0 02/02/2017  
(73) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)  
(74) Araripe & Associados  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS  
LTDA e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A /  
Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar  
conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se  
manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado  
para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) DI 6901253-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 05/01/2010

---

(73) Davidson Rodrigues Melo Bessas (BR/MG)

(74) Leonardo Alexandre da Silva

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): Davidson Rodrigues Melo Bessas e  
Requerente(s): Grendene S.A. / Procurador(es): Custódio de Almeida & Cia,  
deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do  
registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se  
disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) DI 6904625-5**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 31/08/2010

(73) ANGELO CAETANO FILHO (BR/MG)

(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): Angelo Caetano Filho e Requerente(s):

Grendene S.A./ Procurador(es): Custodio de Almeida & Cia, deverão tomar  
conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se  
manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado  
para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) DI 6904697-2**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 31/08/2010

(73) Léscio Antonio Azevedo (BR/MG)

(74) Eduardo Livio Daimond

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): Léscio Antonio Azevedo e Requerente(s):

Grendene S.A./ Procurador(es): Custodio de Almeida & Cia, deverão tomar  
conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se  
manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado  
para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) DI 6904731-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 19/07/2011

(73) Reciclaui Industria e Comercio de Bolsas e Calçados Ltda (BR/CE)

(74) Francisco Leite de Oliveira Filho

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): Reciclaui Indústria e Comércio de Bolsas e  
Calçados LTDA e Requerente(s): Grendene S.A./ Procurador(es): Custódio de  
Almeida & Cia, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu  
pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O  
parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) DI 7000290-8**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 21/09/2010

(73) Taitson Rodrigues Melo Bessas (BR/MG)

(74) Fernando Luiz Rosado



---

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): Taitson Rodrigues Melo Bessas - Brasileiro e  
Requerente(s): Grendene S.A./ Procurador(es): Custodio de Almeida & Cia,  
deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do  
registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se  
disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2019 004019-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/08/2019

(71) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2541, formula-se nova exigência preliminar. A numeração das páginas e das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas e figuras corrigidas. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004351-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) PAULO ÉDER GOMES MONTEIRO (BR/RJ)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a

---

numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004360-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)

(74) Glauco Zoline

O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADERNO) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão "Padrão ornamental aplicado a/em..." e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito[2] A procuração apresentada menciona poderes específicos para o depósito de marcas e patentes. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos poderes genéricos de representação junto ao INPI ou poderes específicos para registro e acompanhamento de processos de Desenho Industrial. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004361-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) OSMAR BUSS (BR/SC) ; IVANOR QUEVEDO DOS SANTOS (BR/SC)

(74) ISAIAS AZAMBUJA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente,

---

com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004362-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)

(74) Glauco Zoline

O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADERNO) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão "Padrão ornamental aplicado a/em..." e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito[2] A procuração apresentada menciona poderes específicos para o depósito de marcas e patentes. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos de representação junto ao INPI ou poderes específicos para registro e acompanhamento de processos de Desenho Industrial. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004366-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) FITOMAP - MAPEAMENTO AGRICOLA LTDA - ME (BR/SP) ;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (BR/SP)

[1] Apresente novas páginas de relatório e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. A numeração de páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras não se confunde, não devendo ser contínua. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. [2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações

---

do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração.[3] No formulário de depósito foi indicado o nome FITOMAP - MAPEAMENTO AGRICOLA LTDA - ME como depositante do pedido. O nome FITOMAP consta também como outorgado nomeado pela depositante UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS no documento de procuração. Apresente esclarecimento informando se FITOMAP - MAPEAMENTO AGRICOLA LTDA - ME é realmente depositante do pedido ou solicitando a retirada do seu nome do campo depositante. Caso FITOMAP seja realmente o procurador apresente esclarecimento onde conste nome completo e qualificação do, conforme informações requeridas no formulário de depósito, para fins de preenchimento de cadastro, tendo em vista que foi apresentado documento de procuração mas não foi nomeado procurador no formulário de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004369-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) HEBERT LUIZ FERREIRA (BR/BA)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004371-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) ROKA SPORTS, INC (US)

---

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)  
Na procuração apresentada não consta o nome do outorgante, apenas sua assinatura. Apresente novo documento de procuração onde conste expressamente o nome do depositante enquanto outorgante e sua respectiva qualificação. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004374-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) GABRIELA ABDALLA NUNES (BR/SP)

(74) PAULO ROBERTO ORLANDINI

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004375-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) WCT FITNESS EIRELI - EPP (BR/SC)

(74) GRACIANI BILK

De acordo com o §4º do Art.6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor deve ser acompanhada de documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. A declaração apresentada não está de acordo com o modelo. Apresente a documentação corrigida conforme modelos disponíveis no Portal do INPI (Desenho Industrial/Passo 2/Formulário de depósito)  
<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/downloads-de-formularios-para-pedidos-prot>

---

ocolados-em-papel-no-inpiPrazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004377-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) VICENTE DE MATTOS SARLO (BR/RJ)

(74) VICENTE DE MATTOS SARLO

[1] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004378-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/09/2019

(71) FERNANDO BRYAN FRIZZARIN (BR/SP) ; PRISCILA KELI DE LIMA PINTO FRIZZARIN (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e

---

caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004387-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/09/2019

(71) JAPS PLASTICOS E TRANSPORTES EIRELI (BR/SC)

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004388-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/09/2019

(71) CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (BR/MG)

(74) LUIZA TANGARI COELHO

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1,



---

Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004389-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/09/2019

(71) ESTUDIO 1 (BR/MG)

(74) ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ESTUDIO 1) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (ESTUDIO 1 INCOMUN LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004390-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/09/2019

(71) ESTUDIO 1 (BR/MG)

(74) ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ESTUDIO 1) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (ESTUDIO 1 INCOMUN LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004391-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/09/2019

(71) CÉSAR FABIANO LOPES (BR/SP)

[1] De acordo com o §4º do Art.6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor deve ser acompanhada de documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. A declaração apresentada não está de acordo com o modelo. Apresente a documentação corrigida conforme modelos disponíveis no Portal do INPI (Desenho Industrial/Passo 2/Formulário de depósito) <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/downloads-de-formularios-para-pedidos-protocolados-em-papel-no-inpi> [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos

---

Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004396-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/09/2019

(71) GERAES TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA (BR/MG)

(74) WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004398-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/09/2019

(71) GERAES TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA (BR/MG)

(74) WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente

---

novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004400-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/09/2019

(71) BINATONE ELECTRONICS INTERNATIONAL LTD (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004405-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/09/2019

(71) ALEXANDRE ALVES DA COSTA (BR/RJ)

(74) WANDERLEY BATISTA DOS SANTOS

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de

---

numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004424-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/09/2019

(71) BOMIX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (BR/BA)

(74) CESCO, BARRIEU E FLESCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] Reapresente documento de procuração tendo em vista que no documento anexado não consta assinatura do outorgante. [3] Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. [4] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.

---

(21) BR 30 2019 004425-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/09/2019

(71) PEDRO AUGUSTO CORREIA PINHEIRO DA CRUZ - EPP (BR/RS)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item

---

4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004426-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/09/2019

(71) PEDRO AUGUSTO CORREIA PINHEIRO DA CRUZ - EPP (BR/RS)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004440-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/09/2019

---

(71) BELTA TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004441-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/09/2019

(71) ESTUDIO 1 (BR/MG)

(74) ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ESTUDIO 1) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (ESTUDIO 1 INCOMUN LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004444-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/09/2019

(71) JULIA PAIVA CESAR CORDEIRO (BR/SP)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por

---

uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [3] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito.

---

**(21) BR 30 2019 004445-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/09/2019

(71) ESTUDIO 1 (BR/MG)

(74) ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ESTUDIO 1) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (ESTUDIO 1 INCOMUN LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004446-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/09/2019

(71) ESTUDIO 1 (BR/MG)

(74) ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ESTUDIO 1) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (ESTUDIO 1 INCOMUN LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004447-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

---

(22) 20/09/2019

(71) ESTUDIO 1 (BR/MG)

(74) ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ESTUDIO 1) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (ESTUDIO 1 INCOMUN LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004448-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/09/2019

(71) ESTUDIO 1 (BR/MG)

(74) ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ESTUDIO 1) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (ESTUDIO 1 INCOMUN LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004449-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/09/2019

(71) ESTUDIO 1 (BR/MG)

(74) ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ESTUDIO 1) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (ESTUDIO 1 INCOMUN LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004465-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/09/2019

(71) ROBSON NERI DA SILVA (BR/SP)

(74) ROBSON NERI DA SILVA

[1]No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, de acordo com o Art.16 da LPI, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito.[2] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito,



---

observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [3] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada.

---

(21) BR 30 2019 004475-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/09/2019

(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

[1] Corrigir a numeração da figura da página 7/7. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em Configuração aplicada em ) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas uma das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004476-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

---

(22) 21/09/2019

(71) MILTON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (BR/PR)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004479-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/09/2019

(71) PAULO ROBERTO FERREIRA (BR/MG)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, retirando as molduras das figuras. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004480-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/09/2019

(71) MARCIO TIMO MACHADO (BR/GO)

(74) FRANCYS PIMENTA DE FARIA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 32 2019 004501-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/06/2019

(71) SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA. (BR/SP)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Na procuração apresentada consta expressamente que os poderes são especialmente para o pedidos de desenho industrial de títulos "Class com barra inferior". O título apresentado no formulário é diferente do apresentado na procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração suprimindo o título do pedido ou onde conste o título conforme o formulário de depósito.

**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

**(21) BR 30 2019 003786-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/08/2019  
(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA  
(BR/SP)  
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190080104 UF: WB Data: 19/08/2019  
Hora: 10:48)

---

**(21) BR 30 2019 004042-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/08/2019  
(71) GSPAK AMERICAS LTDA (BR/AL)  
(72) SÉRGIO RIBEIRO ROMEIRO  
(74) ICMATECH INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084382 UF: WB Data: 29/08/2019  
Hora: 01:11)

---

**(21) BR 30 2019 004056-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/08/2019  
(71) PLASTCOR DO BRASIL LTDA - ME. (BR/SP)  
(72) TIAGO DA SILVA PEREIRA  
(74) SERGIO JUVENCIO HERCULANO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084580 UF: WB Data: 29/08/2019  
Hora: 14:01)

---

**(21) BR 30 2019 004060-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/08/2019  
(71) PLASTCOR DO BRASIL LTDA - ME. (BR/SP)  
(72) TIAGO DA SILVA PEREIRA  
(74) SERGIO JUVENCIO HERCULANO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084622 UF: WB Data: 29/08/2019  
Hora: 14:39)

---

**(21) BR 30 2019 004069-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/08/2019  
(71) PEDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS (BR/DF)  
(72) PEDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084897 UF: WB Data: 29/08/2019)

---

Hora: 21:12)

---

**(21) BR 30 2019 004071-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/08/2019  
(71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)  
(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI  
(74) Manoel Paixao do Nascimento  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084955 UF: WB Data: 30/08/2019  
Hora: 09:58)

---

**(21) BR 30 2019 004072-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/08/2019  
(71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)  
(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI  
(74) Manoel Paixao do Nascimento  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084959 UF: WB Data: 30/08/2019  
Hora: 10:01)

---

**(21) BR 30 2019 004078-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/08/2019  
(71) IMPLANTEC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (BR/MG)  
(72) JARBAS DE FARIA ALVES  
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190085089 UF: WB Data: 30/08/2019  
Hora: 12:24)

---

**(21) BR 30 2019 004107-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/09/2019  
(71) HELENO GRUBER (BR/SC)  
(72) HELENO GRUBER  
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190085767 UF: WB Data: 02/09/2019  
Hora: 11:42)

---

**(21) BR 30 2019 004109-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/09/2019  
(71) HELENO GRUBER (BR/SC)  
(72) HELENO GRUBER  
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190085786 UF: WB Data: 02/09/2019  
Hora: 12:00)

---

**(21) BR 30 2019 004110-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/09/2019

---

(71) HELENO GRUBER (BR/SC)  
(72) HELENO GRUBER  
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190085846 UF: WB Data: 02/09/2019  
Hora: 13:15)

---

**(21) BR 30 2019 004117-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/09/2019  
(71) TERUMO MEDICAL CORPORATION (US)  
(72) VICTORIA MOORE O'BRIEN  
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190086107 UF: WB Data: 02/09/2019  
Hora: 16:29)

---

**(21) BR 30 2019 004139-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/09/2019  
(71) GREEN LICENCIAMENTOS EIRELI (BR/SC)  
(72) BERNARDO HERMES  
(74) RICARDO HOPPE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190086432 UF: WB Data: 03/09/2019  
Hora: 13:19)

---

**(21) BR 30 2019 004141-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/09/2019  
(71) HELENO GRUBER (BR/SC)  
(72) HELENO GRUBER  
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190086449 UF: WB Data: 03/09/2019  
Hora: 14:31)

---

**(21) BR 30 2019 004151-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/09/2019  
(71) TAYNAH VOSS COSTA BOLEADO (BR/AL)  
(72) TAYNAH VOSS COSTA BOLEADO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190086579 UF: WB Data: 03/09/2019  
Hora: 23:30)

---

**(21) BR 30 2019 004152-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/09/2019  
(71) TAYNAH VOSS COSTA BOLEADO (BR/AL)  
(72) TAYNAH VOSS COSTA BOLEADO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190086580 UF: WB Data: 03/09/2019  
Hora: 23:51)

---

<b>(21) BR 30 2019 004155-3</b>	<p>Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/09/2019 (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (BR/PE) (72) AIDA ARAÚJO FERREIRA; MICHAEL BARNEY GALINDO JÚNIOR; GILMAR GONÇALVES DE BRITO; IONÁ MARIA BELTRÃO RAMEH BARBOSA; MEUSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR; RONALDO RIBEIRO BARBOSA DE AQUINO; SAMUEL BENVENUTO DANTAS; CARLOS ALBERTO LEAL DE BARROS; JOSÉ FERNANDES DA NÓBREGA FILHO; DIÉGO SANTOS DE OLIVEIRA; HUMBERTO LOPES FERREIRA DE SOUZA; AMANDA ARAÚJO DE AQUINO Notificação de depósito (Protocolo: 870190086647 UF: WB Data: 04/09/2019 Hora: 11:46)</p>
<b>(21) BR 30 2019 004158-8</b>	<p>Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/09/2019 (71) CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI (BR/RS) (72) NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS (74) ELIANI DE AVIZ Notificação de depósito (Protocolo: 870190086760 UF: WB Data: 04/09/2019 Hora: 15:27)</p>
<b>(21) BR 30 2019 004159-6</b>	<p>Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/09/2019 (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (BR/PE) (72) AIDA ARAÚJO FERREIRA; GILMAR GONÇALVES DE BRITO; JOSÉ FERNANDES DA NÓBREGA FILHO; IONÁ MARIA BELTRÃO RAMEH BARBOSA; MEUSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR; RONALDO RIBEIRO BARBOSA DE AQUINO Notificação de depósito (Protocolo: 870190086790 UF: WB Data: 04/09/2019 Hora: 15:41)</p>
<b>(21) BR 30 2019 004164-2</b>	<p>Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/09/2019 (71) NAVIGANDI PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS MARITIMOS LTDA (BR/SP) (72) VIVIANE MARTINS PINHEIRO VALADARES Notificação de depósito (Protocolo: 870190086807 UF: WB Data: 04/09/2019 Hora: 15:53)</p>
<b>(21) BR 30 2019 004199-5</b>	<p>Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/09/2019</p>

---

(71) INDIO DA COSTA LICENSING LTDA. (BR/RJ)  
(72) LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA INDIO DA COSTA; LUIZ GUILHERME  
ASSIS MELO DE BAERE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190087449 UF: WB Data: 05/09/2019  
Hora: 16:26)

---

**(21) BR 30 2019 004353-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/09/2019  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190091989 UF: WB Data: 16/09/2019  
Hora: 10:39)

---

**(21) BR 30 2019 004354-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/09/2019  
(71) DENISE MASUDA DO VALLE SANTOS - ME (BR/PR)  
(72) ELISEU DO VALLE SANTOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092006 UF: WB Data: 16/09/2019  
Hora: 10:48)

---

**(21) BR 30 2019 004355-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/09/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) TAKAYOSHI OKAWARA; TAKAHISA MIURA  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092045 UF: WB Data: 16/09/2019  
Hora: 11:19)

---

**(21) BR 30 2019 004356-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/09/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) TAKAYOSHI OKAWARA; TAKAHISA MIURA  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092066 UF: WB Data: 16/09/2019  
Hora: 11:31)

---

**(21) BR 30 2019 004357-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/09/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) TAKAYOSHI OKAWARA; TAKAHISA MIURA  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092089 UF: WB Data: 16/09/2019  
Hora: 11:53)



---

<b>(21) BR 30 2019 004358-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/09/2019 (71) SMC CORPORATION (JP) (72) TAKAYOSHI OKAWARA; TAKAHISA MIURA (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190092099 UF: WB Data: 16/09/2019 Hora: 12:12)
<b>(21) BR 30 2019 004359-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/09/2019 (71) FLÁVIO APARECIDO PERES (BR/SP) (72) FLÁVIO APARECIDO PERES (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870190092119 UF: WB Data: 16/09/2019 Hora: 12:41)
<b>(21) BR 30 2019 004363-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/09/2019 (71) NIPRO CORPORATION (JP) (72) YOSHIYUKI SONODA; TOMOHIRO UCHIMURA; HIROKI YOKOTA; NAOKI NAKAGAWA (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190092177 UF: WB Data: 16/09/2019 Hora: 13:55)
<b>(21) BR 30 2019 004367-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/09/2019 (71) CMPC TISSUE S.A. (CL) (72) ANA CECILIA PÉREZ GAONA; ADRIANA GARCÍA CASTAÑEDA; NORMA ANGÉLICA RODRIGUEZ OVALLE; MARIA FERNANDA PETRICIOLET VELAZQUEZ (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190092237 UF: WB Data: 16/09/2019 Hora: 14:36)
<b>(21) BR 30 2019 004368-8</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/09/2019 (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (72) IN-HWAN LEE; MOONKYOUNG JANG; JAEHYUK LEE (74) CAROLINA NAKATA Notificação de depósito (Protocolo: 870190092250 UF: WB Data: 16/09/2019 Hora: 14:42)
<b>(21) BR 30 2019 004370-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 16/09/2019  
(71) MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.  
(BR/SP)  
(72) RODRIGO DE OLIVEIRA DOS REIS; ARGEL FRANCESCHINI; RODRIGO  
PAES MOREIRA; MAURO EKMAN SIMÕES  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092310 UF: WB Data: 16/09/2019  
Hora: 15:13)

---

**(21) BR 30 2019 004372-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/09/2019  
(71) DEERE & COMPANY (US)  
(72) SYED GOUSE MOIDDIN; SAMIR MAHADIK; HARSHAL DEORE  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092462 UF: WB Data: 16/09/2019  
Hora: 16:34)

---

**(21) BR 30 2019 004373-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/09/2019  
(71) EXAL CORPORATION (US)  
(72) THOMAS CHUPAK  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092534 UF: WB Data: 16/09/2019  
Hora: 17:09)

---

**(21) BR 30 2019 004376-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/09/2019  
(71) LAÍS DEMARCHI VERAS (BR/SP)  
(72) LAÍS DEMARCHI VERAS  
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092675 UF: WB Data: 16/09/2019  
Hora: 19:53)

---

**(21) BR 30 2019 004379-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/09/2019  
(71) ERICA CARINA NASCIMENTO DOS SANTOS (BR/AP)  
(72) ERICA CARINA NASCIMENTO DOS SANTOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092703 UF: WB Data: 17/09/2019  
Hora: 03:35)

---

**(21) BR 30 2019 004380-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/09/2019  
(71) LAÍS DEMARCHI VERAS (BR/SP)  
(72) LAÍS DEMARCHI VERAS

---

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092759 UF: WB Data: 17/09/2019  
Hora: 10:44)

---

**(21) BR 30 2019 004381-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/09/2019  
(71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)  
(72) STEVE EUM  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092857 UF: WB Data: 17/09/2019  
Hora: 14:11)

---

**(21) BR 30 2019 004382-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/09/2019  
(71) SHENZHEN PERFECT LOVE DIAMOND CO., LTD. (CN)  
(72) LIN, CHANGWEI  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092860 UF: WB Data: 17/09/2019  
Hora: 14:14)

---

**(21) BR 30 2019 004383-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/09/2019  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES; LUCIANA NIGRO MELLO  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092872 UF: WB Data: 17/09/2019  
Hora: 14:33)

---

**(21) BR 30 2019 004384-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/09/2019  
(71) NESTLÉ SKIN HEALTH AS (CH)  
(72) KARINE PUYGUIRAUD  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092876 UF: WB Data: 17/09/2019  
Hora: 14:39)

---

**(21) BR 30 2019 004385-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/09/2019  
(71) AUDREY GRILLO (BR/SP)  
(72) AUDREY GRILLO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092887 UF: WB Data: 17/09/2019  
Hora: 14:53)

---

**(21) BR 30 2019 004386-6** Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 17/09/2019  
(71) HUBLOT SA, GENÈVE (CH)  
(72) FLAVIO MANZONI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190092896 UF: WB Data: 17/09/2019  
Hora: 15:03)

---

**(21) BR 30 2019 004392-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(72) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES  
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093154 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 09:48)

---

**(21) BR 30 2019 004393-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(72) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES  
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093175 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 10:07)

---

**(21) BR 30 2019 004394-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) DOIS DEZ INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)  
(72) CHRISTIAN KAÜDER CAMRRA  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp.  
S/C.LTDA.)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093179 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 10:10)

---

**(21) BR 30 2019 004395-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(72) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES  
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093181 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 10:12)

---

**(21) BR 30 2019 004397-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) DOIS DEZ INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)  
(72) CHRISTIAN KAÜDER CAMRRA

---

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190093190 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 10:21)

---

**(21) BR 30 2019 004399-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/09/2019

(71) DRESSER-RAND COMPANY (US)

(72) ATIF MUHAMMAD ALIUDDIN; NICHOLAS VACHON; GRAHAM D. SHERLOCK; TIMOTHY R. GRIFFIN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190093230 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 11:26)

---

**(21) BR 30 2019 004401-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/09/2019

(71) SECUREGRIP, LLC (US)

(72) DAVID WAYNE BRITT; DEBORAH LAUN; ROBERT NAAS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190093239 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 11:31)

---

**(21) BR 30 2019 004402-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/09/2019

(71) PRO-AQUA INTERNATIONAL GMBH (DE)

(72) MAREIKE ROTH; OLIVER SAIZ; JÜRGEN WEHNER

(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190093245 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 11:42)

---

**(21) BR 30 2019 004403-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/09/2019

(71) GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) VALDECIR ANTONIO GELIO

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190093252 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 11:46)

---

**(21) BR 30 2019 004404-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/09/2019

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190093303 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 14:03)

---

**(21) BR 30 2019 004406-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) ARCINTECH, ARTE, CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA LTDA (BR/GO)  
(72) OMAR CARNEIRO FILHO  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093353 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 14:55)

---

**(21) BR 30 2019 004407-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) PERFOR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME (BR/SC)  
(72) EDSON DE OLIVEIRA LIMA  
(74) FG Marcas Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093381 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 15:20)

---

**(21) BR 30 2019 004408-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS ALVORADA LTDA (BR/RS)  
(72) ANA PAULA NERVIS MENON  
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093393 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 15:30)

---

**(21) BR 30 2019 004409-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS ALVORADA LTDA (BR/RS)  
(72) ANA PAULA NERVIS MENON  
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093413 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 15:44)

---

**(21) BR 30 2019 004410-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS ALVORADA LTDA (BR/RS)  
(72) ANA PAULA NERVIS MENON  
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093435 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 15:57)

---

**(21) BR 30 2019 004411-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 18/09/2019  
(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS ALVORADA LTDA (BR/RS)  
(72) ANA PAULA NERVIS MENON  
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093444 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 16:04)

---

**(21) BR 30 2019 004412-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(72) VISENZI GIUSEPPE  
(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093488 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 16:49)

---

**(21) BR 30 2019 004413-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(72) VISENZI GIUSEPPE  
(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093491 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 16:49)

---

**(21) BR 30 2019 004414-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(72) VISENZI GIUSEPPE  
(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093494 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 16:50)

---

**(21) BR 30 2019 004415-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(72) VISENZI GIUSEPPE  
(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093495 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 16:51)

---

**(21) BR 30 2019 004416-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(72) VISENZI GIUSEPPE  
(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190093497 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 16:52)

---

**(21) BR 30 2019 004417-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(72) VISENZI GIUSEPPE  
(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093498 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 16:53)

---

**(21) BR 30 2019 004418-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) ZEFERINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS  
S.A. (BR/SP)  
(72) VINÍCIUS DAPPER SANTOS  
(74) GUILHERME SEIBERT  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093507 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 17:02)

---

**(21) BR 30 2019 004419-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) ZEFERINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS  
S.A. (BR/SP)  
(72) VINÍCIUS DAPPER SANTOS  
(74) GUILHERME SEIBERT  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093517 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 17:11)

---

**(21) BR 30 2019 004420-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) ZEFERINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS  
S.A. (BR/SP)  
(72) VINÍCIUS DAPPER SANTOS  
(74) GUILHERME SEIBERT  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093524 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 17:16)

---

**(21) BR 30 2019 004421-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) ZEFERINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS  
S.A. (BR/SP)  
(72) VINÍCIUS DAPPER SANTOS  
(74) GUILHERME SEIBERT



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190093533 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 17:24)

---

**(21) BR 30 2019 004422-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) ZEFERINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS  
S.A. (BR/SP)  
(72) VINÍCIUS DAPPER SANTOS  
(74) GUILHERME SEIBERT  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093539 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 17:30)

---

**(21) BR 30 2019 004423-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/09/2019  
(71) INDIANA MILLS & MANUFACTURING, INC. (US)  
(72) JAMES THOMAS ANTHONY; SOREN BALZER SIBBESEN; AMIE BARNES;  
TAO YANG  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093547 UF: WB Data: 18/09/2019  
Hora: 17:37)

---

**(21) BR 30 2019 004427-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) GUARDIAN GLASS, LLC (US)  
(72) ALEXANDER SOBOLEV  
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093666 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 10:32)

---

**(21) BR 30 2019 004428-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) GUARDIAN GLASS, LLC (US)  
(72) ALEXANDER SOBOLEV  
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093674 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 10:50)

---

**(21) BR 30 2019 004429-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) SUCRÉE LTDA - ME (BR/SP)  
(72) RAQUEL DE ARAÚJO PUCCA  
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093729 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 11:40)

---

**(21) BR 30 2019 004430-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) L&F COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP (BR/PR)  
(72) DORIVAL HADAS  
(74) ALCION BUBNIAK  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093742 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 11:56)

---

**(21) BR 30 2019 004431-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) RENAN BERSI CASSINI MOVEIS ME (BR/SP)  
(72) RENAN BERSI CASSINI  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093743 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 11:57)

---

**(21) BR 30 2019 004432-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) SUCRÉE LTDA - ME (BR/SP)  
(72) RAQUEL DE ARAÚJO PUCCA  
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093747 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 12:02)

---

**(21) BR 30 2019 004433-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) GUARDIAN GLASS, LLC (US)  
(72) ALEXANDER SOBOLEV  
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093757 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 12:20)

---

**(21) BR 30 2019 004434-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) SUCRÉE LTDA - ME (BR/SP)  
(72) RAQUEL DE ARAÚJO PUCCA  
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093759 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 12:28)

---

**(21) BR 30 2019 004435-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019

---

(71) GUARDIAN GLASS, LLC (US)  
(72) ALEXANDER SOBOLEV  
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093769 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 13:10)

---

**(21) BR 30 2019 004436-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) GUARDIAN GLASS, LLC (US)  
(72) ALEXANDER SOBOLEV  
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093773 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 13:20)

---

**(21) BR 30 2019 004437-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093800 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 13:58)

---

**(21) BR 30 2019 004438-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) TIAGO LIMA DOS SANTOS  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093803 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 14:02)

---

**(21) BR 30 2019 004439-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) EUROIMMUN MEDIZINISCHE LABORDIAGNOSTIKA AG (DE)  
(72) MARTIN RATEIKE; HENRY WULF  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190093858 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 14:44)

---

**(21) BR 30 2019 004442-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)  
(72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES  
(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094013 UF: WB Data: 19/09/2019

---

Hora: 16:46)

---

**(21) BR 30 2019 004443-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2019  
(71) LEDIL OY (FI)  
(72) OSKARI SAVIN  
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094102 UF: WB Data: 19/09/2019  
Hora: 18:31)

---

**(21) BR 30 2019 004450-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED. (GB)  
(72) RANDY FRANCISCUS JOZEF BOS; LARA STRAUSS  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094214 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 11:15)

---

**(21) BR 30 2019 004451-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED. (GB)  
(72) RANDY FRANCISCUS JOZEF BOS  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094216 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 11:16)

---

**(21) BR 30 2019 004452-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED. (GB)  
(72) RANDY FRANCISCUS JOZEF BOS; LARA STRAUSS  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094217 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 11:16)

---

**(21) BR 30 2019 004453-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED. (GB)  
(72) RANDY FRANCISCUS JOZEF BOS; LARA STRAUSS  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094219 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 11:17)

---

**(21) BR 30 2019 004454-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019

---

(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED. (GB)  
(72) RANDY FRANCISCUS JOZEF BOS  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094220 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 11:17)

---

**(21) BR 30 2019 004455-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) KRONA TUBOS E CONEXOES S.A. (BR/SC)  
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI  
(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094306 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 13:59)

---

**(21) BR 30 2019 004457-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) DEERE & COMPANY (US)  
(72) BRIAN L. ANDERSEN  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094356 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 14:54)

---

**(21) BR 30 2019 004458-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) MARIA JULIA PASCON (BR/SP)  
(72) MARIA JULIA PASCON  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094362 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 14:59)

---

**(21) BR 30 2019 004461-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) EXEL INDUSTRIES (FR)  
(72) MARTYN BILLINGS  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094376 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 15:11)

---

**(21) BR 30 2019 004462-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)  
(72) MARIA JULIA PASCON; MATHEUS PASCON  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094391 UF: WB Data: 20/09/2019

---

Hora: 15:21)

---

**(21) BR 30 2019 004463-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/09/2019

(71) DEERE & COMPANY (US)

(72) BRIAN L. ANDERSEN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094406 UF: WB Data: 20/09/2019

Hora: 15:28)

---

**(21) BR 30 2019 004464-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/09/2019

(71) EXEL INDUSTRIES (FR)

(72) ROB GLOVER

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094407 UF: WB Data: 20/09/2019

Hora: 15:28)

---

**(21) BR 30 2019 004466-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/09/2019

(71) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)

(72) MARIA JULIA PASCON; MATHEUS PASCON

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094432 UF: WB Data: 20/09/2019

Hora: 15:41)

---

**(21) BR 30 2019 004468-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/09/2019

(71) EXEL INDUSTRIES (FR)

(72) ROB GLOVER

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094458 UF: WB Data: 20/09/2019

Hora: 16:01)

---

**(21) BR 30 2019 004469-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/09/2019

(71) EXEL INDUSTRIES (FR)

(72) ROB GLOVER

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094477 UF: WB Data: 20/09/2019

Hora: 16:11)

---

**(21) BR 30 2019 004470-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/09/2019

---

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094574 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 17:43)

---

**(21) BR 30 2019 004471-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094584 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 17:50)

---

**(21) BR 30 2019 004472-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094590 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 17:56)

---

**(21) BR 30 2019 004473-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094594 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 18:02)

---

**(21) BR 30 2019 004474-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2019  
(71) SETE CEOS ATELIÊ LTDA (BR/MG)  
(72) VIRGÍNIA MÁRCIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS; RODRIGO BABA  
(74) ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094597 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 18:06)

---

**(21) BR 30 2019 004477-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 22/09/2019

---

(71) ROBERTO KAZUO TOYAMA (BR/SP)  
(72) ROBERTO KAZUO TOYAMA  
(74) Nascimento Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094667 UF: WB Data: 22/09/2019  
Hora: 06:03)

---

**(21) BR 30 2019 004478-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 22/09/2019  
(71) ROBERTO KAZUO TOYAMA (BR/SP)  
(72) ROBERTO KAZUO TOYAMA  
(74) Nascimento Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094668 UF: WB Data: 22/09/2019  
Hora: 06:14)

---

**(21) BR 30 2019 004483-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) NICOLAS GUILLE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094808 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 11:58)

---

**(21) BR 30 2019 004484-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
(72) DEVANIL MAROSTICA  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094816 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 12:10)

---

**(21) BR 30 2019 004485-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
(72) DEVANIL MAROSTICA  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094820 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 12:19)

---

**(21) BR 30 2019 004486-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
(72) DEVANIL MAROSTICA  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094822 UF: WB Data: 23/09/2019



---

Hora: 12:24)

---

**(21) BR 30 2019 004487-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DEVANIL MAROSTICA

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094824 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 12:27)

---

**(21) BR 30 2019 004488-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DEVANIL MAROSTICA

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094827 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 12:31)

---

**(21) BR 30 2019 004489-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DEVANIL MAROSTICA

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094831 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 12:34)

---

**(21) BR 30 2019 004496-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) DAJU COMERCIO DE TECIDOS LTDA (BR/PR)

(72) ROBERT LORENZ

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094947 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 15:47)

---

**(21) BR 30 2019 004497-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) MARIA JULIA PASCON (BR/SP)

(72) MARIA JULIA PASCON

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094966 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 15:56)

---

**(21) BR 30 2019 004498-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

---

(71) PANOTEC SRL (IT)  
(72) GIUSEPPE CAPOIA  
(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094968 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 15:57)

---

**(21) BR 30 2019 004499-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) MARIA JULIA PASCON (BR/SP)  
(72) MARIA JULIA PASCON  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094977 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 16:04)

---

**(21) BR 30 2019 004500-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)  
(72) MATHEUS PASCON; MARIA JULIA PASCON  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094992 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 16:13)

---

**(21) BR 32 2019 004129-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/11/2018  
(71) RILDO AMARAL (BR/MG)  
(72) RILDO AMARAL  
(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190086340 UF: WB Data: 03/09/2019  
Hora: 09:37)

---

**(21) BR 32 2019 004456-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/07/2018  
(71) SIGVARIS AG (CH)  
(72) KEITH A. HOFFMAN; LAURIE KUIPERS  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094346 UF: WB Data: 20/09/2019  
Hora: 14:46)

---

**(21) BR 32 2019 004459-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/09/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)  
(72) ANA LUÍZA MORGENSTERN SALOMONI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190094364 UF: WB Data: 20/09/2019

---

Hora: 15:01)

---

**(21) BR 32 2019 004460-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/09/2018

(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)

(72) ANA LUÍZA MORGENSTERN SALOMONI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094367 UF: WB Data: 20/09/2019

Hora: 15:06)

---

**(21) BR 32 2019 004491-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/12/2018

(71) SCANIA CV AB (SE)

(72) KRISTOFFER HANSÉN; ANDERS LUNDGREN; MIKAEL LARSSON;  
JOAKIM LANGE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190094902 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 15:24)

**Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo**

Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

**(21) BR 30 2019 004364-5** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 16/09/2019  
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) UWE JUNGNICHEL; DOMINIK LANGHAMMER  
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190092191 UF: WB  
Data: 16/09/2019 Hora: 14:04)

---

**(21) BR 30 2019 004365-3** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 16/09/2019  
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) UWE JUNGNICHEL; DOMINIK LANGHAMMER  
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190092199 UF: WB  
Data: 16/09/2019 Hora: 14:08)

---

**(21) BR 30 2019 004467-6** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 20/09/2019  
(71) EXEL INDUSTRIES (FR)  
(72) GEORGES WALTERS  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190094440 UF: WB  
Data: 20/09/2019 Hora: 15:45)

---

**(21) BR 30 2019 004490-0** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 23/09/2019  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) TAKASHI TAKIZAWA; MAURIZIO CARBONARA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190094897 UF: WB  
Data: 23/09/2019 Hora: 14:59)

---

**(21) BR 30 2019 004492-7** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 23/09/2019  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) TAKASHI TAKIZAWA; MAURIZIO CARBONARA

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190094913 UF: WB  
Data: 23/09/2019 Hora: 15:32)

---

**(21) BR 30 2019 004493-5**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 23/09/2019  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) TAKASHI TAKIZAWA; MAURIZIO CARBONARA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190094915 UF: WB  
Data: 23/09/2019 Hora: 15:33)

---

**(21) BR 30 2019 004494-3**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 23/09/2019  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) TOMOHIKO SASAKI; MAURIZIO CARBONARA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190094922 UF: WB  
Data: 23/09/2019 Hora: 15:38)

---

**(21) BR 30 2019 004495-1**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 23/09/2019  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) TOMOHIKO SASAKI; MAURIZIO CARBONARA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190094930 UF: WB  
Data: 23/09/2019 Hora: 15:40)

**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2013 000730-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2013

(71) EDSON ROBERTO LAURENT JR (BR/SP)

(74) SÉRGIO VICTOR MASTROCCO

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2018 002568-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2018

(71) GARCIA &amp; LUCAS ELETRÔNICOS LTDA. ME (BR/SP)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual. Nas figuras 1.5 e 1.6 a área escura está indefinida, inclusive não é possível visualizar as listras ou ranhuras diagonais que foram mostradas no depósito, o que configura alteração de matéria e deve ser corrigido. Reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2018 053879-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2018

(71) JUUL LABS, INC. (US)

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ &amp; GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante

---

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Ao excluir as hachuras, também foram excluídas algumas linhas de construção que representam as quinas arredondadas entre as faces posteriores e frontais e as faces superiores e inferiores, nos objetos das figuras 2.1 a 2.8 e 3.1 a 3.8; algumas linhas de construção foram mantidas, mas estão incompletas. Na figura 1.1 faltou representar a aresta interna da área vazada que vai até a face superior do objeto, conforme mostrado na figura 1.2. Reapresente as figuras representando as linhas de construção de mudanças de planos através de traços precisos. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2018 054746-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2018

(71) ALBANO EMBALAGENS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

(74) LUCIENE BATISTA DE ALMEIDA

Examinando a PET.870190032785 de 04/04/2019 (referente a cumprimento de exigência exarada na RPI 2520 de 12/02/2019) à luz tanto da LPI quanto do Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual), bem como do Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art.107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação; [2] reapresente o conjunto de imagens em que cada figura conste de uma folha, individualmente, e observando as demais disposições dos itens 4.2.11 e 5.5 do Manual;[3] haja vista que a petição em tela traz às fls 4 a solicitação de correção de título para CONFIGURAÇÃO APLICADA A EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE BUQUÊ DE FLORES (expressão idêntica à da petição inicial) em contraste com o título constante tanto do relatório quanto da reivindicação (ambos apresentados através da petição em tela e em conformidade com a exigência técnica exarada na RPI 2510 de 12/02/2019), o título informado nos esclarecimentos será desconsiderado.

---

**(21) BR 30 2018 054857-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2018

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

[1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96.

---

Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. O modelo encontra-se acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] O relatório descritivo deverá informar o escopo das figuras do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.1 (Declaração referente à escopo de figuras) do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2018 055086-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/10/2018

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

[1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] O relatório descritivo deverá informar o escopo das figuras do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.1 (Declaração referente à escopo de figuras) do Manual de Desenhos Industriais.[3] Excluir declarações referentes às cores meramente ilustrativas no pedido.

---

**(21) BR 30 2018 055812-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(71) BEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] Os objetos mostrados nas figuras do cumprimento de exigência (Petição 870190010560) diferem dos objetos apresentados no pedido inicial (Petição 870180163261). Em decorrência desse fato, esta exigência é realizada com base na apresentação do pedido inicial. Os objetos apresentados no cumprimento desta exigência deverão ser os mesmos apresentados na petição 870180163261. [2] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [3] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação



---

corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [4] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado. [5] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, cada figura deverá apresentar apenas uma vista de cada objeto.

---

**(21) BR 30 2019 000792-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2019

(71) L.B. FOSTER RAIL TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.14 e 1.15 faltou representar os pinos laterais de fixação da aba curva da face lateral direita, mostrados nas figuras 1.2, 1.3, 1.6, 1.8 e 1.12. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] De acordo com o item 5.5 do Manual, as figuras devem revelar satisfatoriamente o objeto requerido, de maneira clara e suficiente: acrescente as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior) do objeto conforme mostrado na figura 1.1, conforme solicitado anteriormente.

---

**(21) BR 30 2019 001030-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(71) UNIMILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA (BR/SP)

(74) Paulo Sérgio Calixto Mendes

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, é necessário que o relatório descritivo e a reivindicação contenham a declaração referente à omissão de vistas espelhadas e/ou simétricas, conforme item 3.8.1.2 a do Manual. Reapresente o relatório descritivo e reivindicação corrigidos, conforme modelos na seção Modelos no Manual. [2] A qualidade das figuras continua insatisfatória. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2019 001140-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/03/2019

---

(71) BERNADETTE VECHIA DE MENDONCA (BR/SP)

De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig.

1.7. Melhorar definição e contraste das figuras 5.7 e 6.7.

---

**(21) BR 30 2019 001148-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/03/2019

(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) LICKS ADVOGADOS

Relatório descritivo desconforme o modelo do manual. Remover o parágrafo que menciona campo de aplicação.

---

**(21) BR 30 2019 001150-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/03/2019

(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) LICKS ADVOGADOS

Relatório desconforme o manual. Remover o parágrafo que menciona o campo de aplicação. A classe 21-01 foi removida, pois o objeto já está adequadamente classificado na classe 12-08.

---

**(21) BR 30 2019 001151-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/03/2019

(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) LICKS ADVOGADOS

Relatório desconforme o manual. Remover o parágrafo que menciona o campo de aplicação. A classe 21-01 foi removida, pois o objeto já está adequadamente classificado na classe 12-08.

---

**(21) BR 30 2019 001352-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/04/2019

(71) CHUBBY GORILLA, INC. (US)

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente alterou os objetos das figuras 5.1 a 5.8 (equivalentes às figuras 8.1 a 8.8 do depósito) e o das figuras 6.1 a 6.8 (equivalentes às figuras 10.1 a 10.8 do depósito) configurando alteração de matéria: os elementos representados inicialmente por linhas tracejadas nas

---

figuras 8.2, 8.8, 10.2 e 10.8 do depósito são necessários para que as formas subsistam como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras 5.2, 5.8, 6.2 e 6.8 do cumprimento de exigência corrigidas.

---

**(21) BR 30 2019 001360-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas no depósito devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras 1.1 a 1.7 corrigidas, pois ao invés de preencher as linhas tracejadas, como havia sido solicitado, o requerente suprimiu tais linhas, configurando alteração de matéria, o que não é permitido, conforme previsto no item 5.5 do Manual. As figuras 1.8 a 1.13 devem ser suprimidas porque não são meramente ilustrativas: não revelam elementos que não façam parte do objeto. A figura 1.14 deve ser suprimida, pois ao preencher as linhas tracejadas do objeto requerido equivalerá à figura 1.7.[2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação adequados às novas figuras.

---

**(21) BR 30 2019 001361-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas no depósito devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras 1.1 a 1.7 corrigidas, pois ao invés de preencher as linhas tracejadas, como havia sido solicitado, o requerente suprimiu tais linhas, configurando alteração de matéria, o que não é permitido, conforme previsto no item 5.5 do Manual. As figuras 1.8 a 1.13 devem ser suprimidas porque não são meramente ilustrativas: não revelam elementos que não façam parte do objeto. A figura 1.14 deve ser suprimida, pois, ao preencher as linhas tracejadas do objeto requerido, equivalerá à figura 1.7.[2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação adequados às novas figuras.

---

**(21) BR 30 2019 001362-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas no depósito devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras 1.1 a 1.7 corrigidas, pois ao invés de preencher as linhas tracejadas, como havia sido solicitado, o requerente suprimiu tais linhas, configurando alteração de matéria, o que não é permitido, conforme previsto no item 5.5 do Manual. As figuras 1.8 a 1.13 devem ser suprimidas porque não são meramente ilustrativas: não revelam elementos que não façam parte do objeto. A figura 1.14 deve ser suprimida, pois, ao preencher as linhas tracejadas do objeto requerido, equivalerá à figura 1.7.[2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação adequados às novas figuras.

---

**(21) BR 30 2019 001363-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas no depósito devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras 1.1 a 1.7 corrigidas, pois ao invés de preencher as linhas tracejadas, como havia sido solicitado, o requerente suprimiu tais linhas, configurando alteração de matéria, o que não é permitido, conforme previsto no item 5.5 do Manual. As figuras 1.8 a 1.13 devem ser suprimidas porque não são meramente ilustrativas: não revelam elementos que não façam parte do objeto. A figura 1.14 deve ser suprimida, pois, ao preencher as linhas tracejadas do objeto requerido, equivalerá à figura 1.7.[2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação adequados às novas figuras.

---

**(21) BR 30 2019 001364-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas no depósito devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por

---

traços contínuos. Reapresente as figuras 1.1 a 1.7 corrigidas, pois ao invés de preencher as linhas tracejadas, como havia sido solicitado, o requerente suprimiu tais linhas, configurando alteração de matéria, o que não é permitido, conforme previsto no item 5.5 do Manual. As figuras 1.8 a 1.13 devem ser suprimidas porque não são meramente ilustrativas: não revelam elementos que não façam parte do objeto. A figura 1.14 deve ser suprimida, pois, ao preencher as linhas tracejadas do objeto requerido, equivalerá à figura 1.7.[2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação adequados às novas figuras.

---

**(21) BR 30 2019 001365-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas no depósito devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras 1.1 a 1.7 corrigidas, pois ao invés de preencher as linhas tracejadas, como havia sido solicitado, o requerente suprimiu tais linhas, configurando alteração de matéria, o que não é permitido, conforme previsto no item 5.5 do Manual. As figuras 1.8 a 1.13 devem ser suprimidas porque não são meramente ilustrativas: não revelam elementos que não façam parte do objeto. A figura 1.14 deve ser suprimida, pois, ao preencher as linhas tracejadas do objeto requerido, equivalerá à figura 1.7.[2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação adequados às novas figuras.

---

**(21) BR 30 2019 001366-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas no depósito devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras 1.1 a 1.7 corrigidas, pois ao invés de preencher as linhas tracejadas, como havia sido solicitado, o requerente suprimiu tais linhas, configurando alteração de matéria, o que não é permitido, conforme previsto no item 5.5 do Manual. As figuras 1.8 a 1.13 devem ser suprimidas porque não são meramente ilustrativas: não revelam elementos que não façam parte do objeto. A figura 1.14 deve ser suprimida, pois, ao preencher as linhas tracejadas do objeto requerido, equivalerá à figura 1.7.[2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação adequados às novas figuras.

---

**(21) BR 30 2019 001368-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL)

(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] A figura 1.8 não é meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do Manual, na medida em que não apresenta quaisquer elementos que não façam parte do escopo de proteção do objeto reivindicado: é apenas uma segunda perspectiva, em ângulo diverso do mostrado na figura 1.7. Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda da figura 1.8, nomeando-a como perspectiva.

---

**(21) BR 30 2019 001372-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/04/2019

(71) JORGE HIROSHI MURAKAMI (BR/SP)

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras ; todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração de parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001845-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) TERUMO MEDICAL CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Não foram levadas em consideração as figuras da petição 870190062990, de 05/07/2019, posterior ao depósito, pois não estão com a qualidade adequada, nem com a numeração correta. A exigência se baseia apenas no conteúdo da petição de depósito.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi e utilizando traços precisos.[2] Classificação do pedido alterada de ofício para 24-04 - materiais para curativos, enfermagem e cuidado médico-, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 002508-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2019

(71) MARS, INCORPORATED (US)

(74) Araripe & Associados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 002519-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2019

(71) MARS, INCORPORATED (US)

(74) Araripe & Associados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá

---

declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 002523-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2019

(71) MARS, INCORPORATED (US)

(74) Araripe & Associados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 002533-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2019

(71) PUIG FRANCE, SOCIÉTÉ PAR ACTIONS SIMPLIFIÉE (FR)

(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Apresentar novo conjunto de figuras, incluindo, além das vistas apresentadas, a vista em perspectiva do objeto.

---

**(21) BR 30 2019 002583-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2019

(71) FERRARI S.P.A. (IT)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Conforme definido no item 3.8.1.2, apresentar novo Relatório descritivo e nova Reivindicação, modificando declaração referente à omissão de vistas para: ?A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.5?.

---

**(21) BR 30 2019 002867-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/06/2019

(71) CORNING RESEARCH & DEVELOPMENT CORPORATION (US)

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)



---

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, e observando a Pet. 870190060809, de 28/06/2019, referente a cumprimento de exigência preliminar, formula-se a seguinte exigência:[1] de acordo com o item 5.6 do Manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, portanto corrija o título para algo como CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL PARA CONEXÕES ÓTICAS. (observa-se que consta da petição em tela título UM TERMINAL MULTIPORTAS PARA FAZER CONEXÕES ÓTICAS, diferente portanto daquele apresentado na petição inicial);[2] haja vista a discrepância entre o escopo de proteção do pedido nacional e o escopo da Prioridade Unionista, na medida em que algumas linhas tracejadas foram preenchidas e outras foram suprimidas (em desacordo com o item 5.1.1 do Manual), apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual;[3] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme disposto na seção MODELOS do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, a requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 002877-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2019

(71) PAUVAZAL, S.L. (ES)

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

Conforme item 3.8.2 e anexo do manual, a declaração de figura meramente ilustrativa deve constar na reivindicação. Assim, acrescentar a seguinte declaração: A figura 1.8 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.

---

**(21) BR 30 2019 002925-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/07/2019

(71) K&N ENGINEERING, INC. (US)

(74) Marcelo Brizolara de Freitas

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] de acordo com o Art. 100 inc. II da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. Haja vista que não foi possível perceber características ornamentais na forma do

---

objeto reivindicado ora em tela, esclareça quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais; [2] haja vista que as figuras 1.1 a 1.6 tratam da 1ª variação do objeto e a 2ª variação está representada nas figuras 1.7 a 1.9, rerepresente o conjunto de imagens com todas as vistas de ambas variações e observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do manual; [3] uma vez apresentadas todas as vistas conforme determinado no item [2] deste despacho, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passam a não ser obrigatórios, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme disposto na seção MODELOS do Manual, inclusive atentando para a adequada correlação entre o que consta do relatório e o que consta do conjunto de imagens. Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação.

---

(21) BR 30 2019 002972-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/07/2019

(71) PRO -M PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP (BR/SC)

(74) Rogério de Souza

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] o pedido deverá ser dividido, conforme disposto no item 5.4 do Manual; mantenha no presente pedido o objeto de que trata a figura 1.1; [1.1] O primeiro pedido dividido deverá conter o objeto de que trata a figura 1.3; [1.2] O segundo pedido dividido deverá conter o objeto de que trata a figura 1.6; [2] em cada pedido, complemente as vistas necessárias e suficientes para a plena compreensão do objeto; [3] em cada pedido, observe o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [4] em cada pedido, o conjunto de imagens a ser reapresentado não deve conter elementos visuais que não sejam constituintes do objeto reivindicado tais como remissões numéricas, linhas indicativas ou setas; [5] caso o requerente opte por apresentar todas as vistas referentes a cada pedido, o relatório e a reivindicação não são obrigatórios e caso não queira consertá-los, tem a opção de apresentar declaração de que abre mão da inclusão destes no certificado. [5.1] alternativamente ao item [5] deste despacho, pode a requerente manter a omissão de vistas, e, nesse caso, o relatório e a reivindicação são obrigatórios, devendo estar em conformidade com o disposto na seção MODELOS do Manual notadamente no que tais modelos se referem aos itens 3.8.1 e 3.8.2., com especial atenção ao item 3.8.1.2; [6] reapresente o título corrigindo a grafia da preposição (DE) tal qual se observa no relatório apresentado na petição inicial ora em tela.

---

**(21) BR 30 2019 003017-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/07/2019

(71) CEBRA CONVERSORES ESTATICOS BRASILEIROS LTDA (BR/SC)

(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] haja vista não tratar-se de 2 variações de objeto, reapresente o conjunto de figuras observando o formato padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual, ou seja as figuras numeradas na petição inicial como 2.1 a 2.8 deve ser numeradas como 1.9 a 1.16;[2] em decorrência do cumprimento do item [1] deste despacho, o relatório e a reivindicação deverão ser corrigidos também;[3] alternativamente ao cumprimento do item [2] deste despacho, pode a requerente declarar que abdica do relatório e da reivindicação, caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, na medida em que, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios.

---

**(21) BR 30 2019 003029-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/07/2019

(71) PIETRASANTA PHARMA S.P.A. (IT)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Apresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: apresente as figuras com qualidade adequada, e resolução mínima de 300 dpi.[3] Ao apresentar todas as vistas, necessárias à compreensão da forma, de acordo com o item 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar

---

de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.[4] Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação. O requerente deve seguir as orientações do item acima e é necessário incluir no relatório descritivo e na reivindicação a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual.[5] Foi excluída a classe 24-02, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 24-04, que consta na prioridade unionista.

---

**(21) BR 30 2019 003044-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2019

(71) AUREO PERIN (BR/PR) ; CLARICE APARECIDA KOVALSKI PERIN (BR/PR)

(74) SISTEMARCAS - LUNKES E ASSOCIADOS

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] haja vista não ser possível identificar, na atual apresentação, nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7, deve a requerente esclarecer tal diferença; CASO seja um único objeto não havendo diferenças entre eles, deve a requerente reapresentar o conjunto de imagens observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do manual, ou seja, numerando as figuras em sequência, de modo que façam referência a uma única forma de objeto:[2] no conjunto de imagens a ser reapresentado conforme determinado no item [1] deste despacho, a qualidade gráfica deve estar em acordo com o disposto no item 4.2.11 do manual.[3] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em carreta reboque.

---

**(21) BR 30 2019 003046-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2019

(71) GRUPO ROTOPLAS, S.A.B. DE C.V. (MX)

(74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Através do título apresentado não é possível saber com clareza do que se trata o objeto. Esclareça e, se necessário, apresente título mais apropriado.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme

---

item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, especialmente as figuras 1.1, 1.2 e 1.3, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[3] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração de omissão de vistas, que deve seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo; por último, a declaração de omissão de vistas, que deve seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual. Todo o restante deve ser suprimido. Se o título for alterado, altere também nestes documentos.

---

(21) BR 30 2019 003052-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2019

(71) GRUPO ROTOPLAS, S.A.B. DE C.V. (MX)

(74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Através do título apresentado não é possível saber com clareza do que se trata o objeto. Esclareça e, se necessário, apresente título mais apropriado. Caso o título seja alterado, apresente o relatório descritivo e a reivindicação com a devida alteração.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, especialmente as figuras 1.1, 1.2 e 1.3, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

---

(21) BR 30 2019 003119-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/07/2019

(71) 4 BIO MEDICAMENTOS S/A (BR/SP)

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] reapresente o título corrigindo-o para algo como ?CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA?

---

suprimindo a expressão "DE PAPELÃO" do título visando adequação ao disposto no item do 5.6 do Manual; [2] reapresente o relatório e a reivindicação corrigindo o título;[3] alternativamente ao cumprimento do item [2] deste despacho, pode a requerente declarar que abdica do relatório e da reivindicação, caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, na medida em que, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios.

---

**(21) BR 30 2019 003236-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2019

(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP  
(BR/SP)

(74) Rosana Carvalho de Andrade

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O registro de desenho industrial deve se referir a objetos, não a conjuntos de objetos. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em utensílio de mesa. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: reapresente as figuras com qualidade adequada, resolução mínima de 300 dpi e traços precisos. Na atual apresentação não é possível aferir se os triângulos na superfície do objeto formam algum relevo ou são planos, devido aos reflexos.[3] Foram excluídas as classes 07-01 e 07-07 por não se adequarem aos objetos requeridos, que são plenamente abrangidos pela classe 07-06 - outros utensílios de mesa.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios, já que foram omitidas vistas simétricas/ espelhadas. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: no relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido. É necessário incluir no relatório descritivo e na reivindicação a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003263-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2019

(71) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
(BR/SP)

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido

---

pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] rerepresente o conjunto de imagens suprimindo o sinal marcário que aparecem nas figuras 1.2 e 1.8, em atenção ao item 5.5.2 do Manual;[2] De acordo com o item 5.5.4 do manual, a legenda das figuras meramente ilustrativas deve citar expressamente este fato: rerepresente a figura 1.9 com a legenda corrigida, observando o item 5.9 do Manual;[3] rerepresente a reivindicação acrescentando a declaração referente ao escopo de figuras contida no item 3.8.1.1a do Manual, informando que a figura 1.9 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.

---

**(21) BR 30 2019 003275-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2019

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) JACQUES LABRUNIE

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] o pedido deverá ser dividido, conforme disposto no item 5.4 do manual; mantenha no presente pedido o objeto de que tratam as figuras 1.1 a 4.7; [1.1] o pedido dividido deverá conter as figuras 5.1 a 5.7, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do manual; [2] quanto ao pedido em tela, haja vista não ser possível identificar, na atual apresentação, nenhuma diferença entre a forma dos objetos das figuras 1.1 a 1.7 e os das demais figuras 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7, deve a requerente esclarecer tal diferença, caso exista; [2.1] CASO seja um único objeto, não havendo diferenças, deve a requerente apresentar apenas uma das formas de representação (somente as figuras 1.1 a 1.7, ou somente as figuras 2.1 a 2.7, ou somente as figuras 3.1 a 3.7, ou somente as figuras 4.1 a 4.7). [2.2] PODE a requerente, ainda no caso de tratar-se de objeto único sem diferenças, alternativamente ao item [2.1] desta exigência, apresentar duas ou mais representações do objeto desde que observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do manual, ou seja, numerando as figuras em sequência, de modo que façam referência a um único objeto;[3] nas figuras 1.6, 2.6, 3.6, 4.6 e 5.6 deve haver a representação da mudança da curva para a parte plana no topo da tampa ou do desodorante, portanto promova tal correção ao rerepresentar o jogo de figuras determinado neste despacho de exigência.[4] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresentar as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi e traços precisos (especialmente as linhas curvas).

---

**(21) BR 30 2019 003417-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2019

---

(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP  
(BR/SP)

(74) Rosana Carvalho de Andrade

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: rerepresente as figuras com qualidade adequada, resolução mínima de 300 dpi e traços precisos. Na atual apresentação não é possível aferir se os triângulos na superfície do objeto formam algum relevo ou são planos, devido aos reflexos.[2] Foram excluídas as classes 07-06 e 07-07 por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 07-01 - porcelana, vidraria, louças e outros artigos de natureza similar.[3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios, já que foram omitidas vistas simétricas/ espelhadas. Rerepresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido. É necessário incluir no relatório descritivo e na reivindicação a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003426-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2019

(71) APTAR RADOLFZELL GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:Haja vista não se identificar qualquer diferença entre os objetos apresentados nas figuras 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7, deve a requerente esclarecer quais seriam as diferenças entre tais objetos OU, caso não haja diferenças, apresentar novo conjunto de figuras renumerando essas figuras sequencialmente (de fig. 2.1 a fig. 2. 21).

---

**(21) BR 30 2019 003458-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2019

(71) SEPRO ROBOTIQUE (FR)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: rerepresente o conjunto de imagens acrescentando vista em perspectiva visando revelar satisfatoriamente o desenho industrial requerido, conforme item 5.5 do manual.



---

(21) BR 30 2019 003499-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/07/2019

(71) LUCIANA VALIM (BR/SP) ; TEATOXME COMERCIO DE CHAS E ACESSORIOS EIRELI (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. O pedido não deve fazer referência a vantagens técnicas e /ou funcionais, modo de utilização, e informações de natureza parecida, pois tais características não fazem parte do escopo de proteção de um registro de desenho industrial. Possíveis variações da forma do objeto não apresentadas no pedido não serão protegidas (outros formatos de recorte, por exemplo), visto que a proteção se dá sobre o conteúdo revelado no pedido através das figuras apresentadas.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Alterar título para: configuração aplicada em embalagem. Na petição deve ser preenchido o título completo.[2] De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto: as figuras 1.3, 1.8 e 1.10 devem ser retiradas do pedido. Reapresente as demais figuras, corrigindo a vista posterior (fig. 1.4), pois a apresentada é uma perspectiva.[3] Nas folhas de figuras o único texto permitido é o da legenda das mesmas: suprima o título das folhas das figuras.[3] Ao apresentar todas as figuras necessárias para a compreensão da forma (conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais -frontal, posterior, laterais, superior e inferior-, além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual), de acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório descritivo apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título completo) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência às fotografias anexas, assim indicadas:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo; todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [4] Foi excluída a classe 01-99 - diversos -, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 09-03 - caixas, recipientes, latas de conserva ou latas.

---

**(21) BR 30 2019 003671-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) Gevalci Oliveira Prado

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.4 deve ser rebatida, tendo o chanfro mais alto na parte superior representado à direita, a fim de se harmonizar com as demais vistas do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2019 003686-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por se tratar de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 1.2 - vista planificada; figura 1.3 - vista planificada). Estes documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003767-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/08/2019

(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As petições 870190089391 e 870190089410, de 10/09/2019, serão desconsideradas por terem sido

apresentadas fora do prazo legal de 5 dias úteis após a publicação da exigência preliminar. [2] Na petição 870190083570, de 27/08/2019, foi apresentado apenas um dos objetos do depósito. O outro objeto foi apresentado na petição 870190083597, de 27/08/2019. As exigências a seguir levam em consideração as figuras e o relatório descritivo apresentados nestas duas petições.[3] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em bufê. [4] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação os traços estão imprecisos, serrilhados, especialmente nas perspectivas, e em algumas figuras faltam linhas. As perspectivas dos dois objetos devem ser corrigidas: não está representada a linha que indica a aba vertical na parte traseira do tampo.[5] Por terem sido apresentadas todas as vistas, o relatório descritivo não é obrigatório neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Rerepresente o relatório descritivo conforme modelo da seção Modelos do Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme o modelo. Caso não tenha interesse em rerepresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. O relatório descritivo é único e deve mencionar as figuras dos dois objetos.[6] Classificação do pedido alterada de ofício para 06-04 - móveis para armazenagem -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003784-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/08/2019

(71) ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA - ME (BR/SC)

(74) GABRIELA MUNIZ ALVES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para configuração aplicada em terminal de autoatendimento.[2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas

---

ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual.[3] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem as cotas. No mesmo item temos que a numeração das folhas deve estar no centro da margem superior.[4] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[5] Classificação do pedido alterada de ofício para 20-01 - máquinas de venda automática -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003785-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi; algumas linhas estão falhadas.

---

**(21) BR 30 2019 003789-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em aparador. [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação os traços estão imprecisos, serrilhados, especialmente na perspectiva.[3] Por terem sido apresentadas todas as vistas, o relatório descritivo não é obrigatório neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Rerepresente o relatório descritivo conforme

---

modelo da seção Modelos do Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo. Caso não tenha interesse em rerepresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] Foi excluída a classe 06-06 - outros móveis e partes de móveis-, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 06-03 - mesas e similares.

---

**(21) BR 30 2019 003791-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA - ME (BR/SC)

(74) GABRIELA MUNIZ ALVES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para configuração aplicada em terminal de autoatendimento.[2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual.[3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 20-01 - máquinas de venda automática -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003805-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras sem o sinal marcário.

---

**(21) BR 30 2019 003806-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

---

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras sem o sinal marcário.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi; algumas linhas estão falhadas e serrilhadas.

---

**(21) BR 30 2019 003807-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras sem o sinal marcário.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi; algumas linhas estão falhadas e serrilhadas.[3] A reivindicação deve ser corrigida: suprima a referência à varrições, pois o pedido contém apenas 1 objeto.

---

**(21) BR 30 2019 003808-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras sem o sinal marcário.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi; algumas linhas estão falhadas e serrilhadas.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 23-01 - equipamentos para distribuição de fluido -, a fim de se adequar ao objeto

---

requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003831-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2019

(71) TRELLEBORG WHEEL SYSTEMS ITALIA S.P.A. (IT)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Altere o título para configuração aplicada em pneumático, a fim de descrever corretamente o objeto requerido, atendendo o disposto no item 5.6 do Manual.[2] De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, o relatório e a reivindicação configuram documentos obrigatórios para este pedido e deverão estar em conformidade com os modelos propostos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Tais documentos deverão incluir a Declaração referente à omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2a do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003841-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) NANOPLASTIC TECNOLOGIA EM POLIMEROS LTDA (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, evitando reflexos.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 13-03 - equipamentos para distribuição ou controle de energia elétrica -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003844-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

---

(71) JAIME SALVADOR LARINI (BR/PR)

(74) VINICIUS CARVALHO ROMERO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido. (3) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante, conforme definido no item 4.2.11 do manual. (4) O novo conjunto de figuras deverá incluir, além das vistas já apresentadas, a vista inferior e a vista lateral oposta a que foi apresentada.(5) As novas figuras não devem conter indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2019 003846-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido. (3) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante, conforme definido no item 4.2.11 do manual. (4) O objeto representado na vista frontal e na vista posterior (Figs. 4 e 5) parece não corresponder ao objeto representado nas demais vistas. Verificar e, se necessário, apresentar novo conjunto de figuras com correção.(5) Em documento



---

à parte ao relatório descritivo, esclarecer sobre o campo de aplicação, com o objetivo de possibilitar a correta classificação do objeto.

---

**(21) BR 30 2019 003847-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido. (3) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante, conforme definido no item 4.2.11 do manual.(4) Em documento à parte ao relatório descritivo, esclarecer sobre o campo de aplicação, com o objetivo de possibilitar a correta classificação do objeto.

---

**(21) BR 30 2019 003848-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido. (3) As figuras devem ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos (ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e

---

assim por diante; se houver dois objetos no pedido, as figuras relativas ao segundo objeto devem ser numeradas Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, e assim por diante), conforme definido no item 4.2.11 do manual. (4) Os objetos representados nas vistas frontais e nas vistas posteriores (Figs. 6, 7, 15 e 16) parecem não corresponder aos objetos representados nas demais vistas. Verificar e, se necessário, apresentar novo conjunto de figuras com correção.(5) Em documento à parte ao relatório descritivo, esclarecer sobre o campo de aplicação, com o objetivo de possibilitar a correta classificação dos objetos.

---

**(21) BR 30 2019 003849-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido. (3) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante. (4) O objeto representado na vista frontal e na vista posterior (Figs. 4 e 5) parece não corresponder ao objeto representado nas demais vistas. Verificar e, se necessário, apresentar novo conjunto de figuras com correção.(5) Em documento à parte ao relatório descritivo, esclarecer sobre o campo de aplicação, com o objetivo de possibilitar a correta classificação do objeto.

---

**(21) BR 30 2019 003925-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para "Configuração aplicada a/em aparador"(2) Reapresentar o relatório descritivo conforme modelo na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. Atentar para a grafia de "RELATÓRIO DESCRITIVO". Abaixo, deve constar o título do

---

pedido: ?Configuração aplicada a/em aparador?(3) A lista de figuras do relatório deve seguir o padrão definido no modelo na seção ?Modelos? no Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003926-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para ?Configuração aplicada a/em criado mudo?(2) Reapresentar o relatório descritivo conforme modelo na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. Atentar para a grafia de ?RELATÓRIO DESCRITIVO?. Abaixo, deve constar o título do pedido: ?Configuração aplicada a/em criado mudo?(3) A lista de figuras do relatório deve seguir o padrão definido no modelo na seção ?Modelos? no Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003927-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para ?Configuração aplicada a/em buffet?(2) Reapresentar o relatório descritivo conforme modelo na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. Atentar para a grafia de ?RELATÓRIO DESCRITIVO?. Abaixo, deve constar o título do pedido: ?Configuração aplicada a/em buffet?(3) A lista de figuras do relatório deve seguir o padrão definido no modelo na seção ?Modelos? no Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003956-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/08/2019

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para configuração aplicada em cabo para trincha, a fim de descrever o objeto de maneira correta.[2] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 2.1 existe uma linha reta entre o furo oval e o rebaixo do cabo, mas na figura 2.6 esta linha não existe. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam

---

necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.[3] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 04-04 - pincéis de pintura, pincéis para uso em cozinha -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003958-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/08/2019

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para configuração aplicada em cabo para trincha, a fim de descrever o objeto de maneira correta.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 04-04 - pincéis de pintura, pincéis para uso em cozinha -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003965-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/08/2019

(71) STRAUSS GROUP LTD. (IL)

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em garrafa"; Relatório descritivo está desconforme modelo nos anexos do manual. A lista de figuras deve descrever somente a vista. Ex.: fig. 1.1 - Vista em perspectiva, fig. 1.2 - vista anterior, etc. Excluir a declaração de figura meramente ilustrativa do relatório

---

e acrescentar abaixo das respectivas figuras a legenda: figura meramente ilustrativa. Ou, não apresentar relatório e reivindicações declarando que abdica dos mesmos. Uma ou mais variantes não atenderam as condições do artigo 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade e ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Assim, deve(m) ser dividida(s) em um novo pedido. Assim, manter no atual pedido as atuais imagens das figuras 1.1 a 1.9; E dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 2.1 a 2.7. O objeto dividido deverá integrar um novo pedido vinculado a este.

---

**(21) BR 30 2019 003971-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/08/2019

(71) GERALDO LUIZ GONÇALVES (BR/MG)

(74) RODRIGO CERQUEIRA PEREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O objeto requerido no pedido é tridimensional. Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Altere o título para: Configuração aplicada em solado.[2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual: na atual apresentação não consta a perspectiva. [3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003972-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/08/2019

(71) GERALDO LUIZ GONÇALVES (BR/MG)

(74) RODRIGO CERQUEIRA PEREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O objeto requerido no pedido é tridimensional. Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Altere o título para: Configuração aplicada em solado.[2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual: na atual apresentação não consta a perspectiva. [3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003973-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante

---

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em aparador. [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação os traços estão imprecisos, serrilhados, especialmente na perspectiva.[3] Por terem sido apresentadas todas as vistas, o relatório descritivo não é obrigatório neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo da seção Modelos do Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (completo e corrigido) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); não mencione fotografia, pois só foram apresentados desenhos; na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] Foi excluída a classe 06-06 - outros móveis e partes de móveis-, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 06-03 - mesas e similares.

---

**(21) BR 30 2019 003974-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para "Configuração aplicada a/em buffet"(2) Reapresentar o relatório descritivo conforme modelo na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. Atentar para o título "RELATÓRIO DESCRITIVO". Abaixo, deve constar o título do pedido: "Configuração aplicada a/em buffet"(3) A lista de figuras do relatório deve seguir o padrão definido no modelo na seção "Modelos" no Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003976-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

---

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para "Configuração aplicada a/em painel";(2) Reapresentar o relatório descritivo conforme modelo na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. Atentar para o título "RELATÓRIO DESCRITIVO". Abaixo, deve constar o título do pedido: "Configuração aplicada a/em painel";(3) A lista de figuras do relatório deve seguir o padrão definido no modelo na seção "Modelos" no Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003981-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2019

(71) CAMILA CRISTIANE CARDOSO (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) A representação do objeto está esquemática e imprecisa. Faltam algumas linhas de construção, o que prejudica a percepção de volume. Além disso, o elemento central de fixação parece estar posicionado de maneira incorreta em relação aos demais elementos do desenho. Apresentar novo conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, capazes de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. (2) Com base na representação atual do objeto, entendemos que o objeto requerido pertence a classe 21.04 e por isso a classificação está sendo alterada. Caso o requerente discorde, solicitamos justificar a discordância em documento de esclarecimentos, à parte do relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2019 003985-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2019

(71) CERBERUS COMERCIAL IMORTADORA E EXPORTADORA (BR/RS)

(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) As figuras atuais apresentam serrilhas. Apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do

---

desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.(3) Reapresentar o conjunto de figuras, considerando que tanto o objeto reivindicado no depósito quanto as variações, deverão ser representados por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior), para sua plena caracterização.

---

**(21) BR 30 2019 004008-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/08/2019

(71) MECANIZADOS RODRIGUEZ FERNANDEZ, S. L. (ES)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7 e das figuras 3.1 a 3.7. Renumerar as figuras.

---

**(21) BR 30 2019 004011-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/08/2019

(71) TWC TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS EIRELLI - EPP (BR/RS)

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 004012-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/08/2019

(71) TWC TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS EIRELLI - EPP (BR/RS)

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do



---

Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 004040-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/08/2019

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)  
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido informado na petição é configuração aplicada em placa de revestimento. No entanto, no relatório e na reivindicação foi informado o título configuração aplicada em revestimento. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com o título corrigido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido, já que de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, tais documentos não são obrigatórios para este pedido.[2] Foi excluída a classe 25-99 - diversos -, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 25-01 - materiais de construção.

---

**(21) BR 30 2019 004041-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/08/2019

(71) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos da seção Modelos do Manual, observando os itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação deve ser acrescentada a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual, após a frase padrão; no relatório a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual deve ser apresentada abaixo da legenda das figuras.[2] Foi excluída a classe 25-01 - materiais de construção -, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 25-02 - partes de edifício pré-fabricadas ou pré-montadas.

---

**(21) BR 30 2019 004051-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/08/2019

(71) GEOVANE NOGUEIRA FREITAS (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução

---

232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, nos casos em que há omissão de vistas, o relatório e a reivindicação são obrigatórios. Apresentar o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Acrescentar nestes documentos a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual.(2) Modificar título para: "Configuração aplicada a cuia para chimarrão"

---

**(21) BR 30 2019 004055-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/08/2019

(71) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Através do título apresentado e da classificação informada não é possível ter clareza do que se trata o objeto requerido: apresente esclarecimentos ou novo título e nova classe, o que for mais esclarecedor e que atenda o item 5.6 do Manual.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo informando a natureza do documento (Relatório descritivo) entre a numeração da folha e o título, a fim de se adequar ao Modelo do Manual. Caso haja mudança de título, o mesmo deve ser corrigido tanto no relatório quanto na reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório.

---

**(21) BR 30 2019 004064-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/08/2019

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: ora mostram o pé direito, ora o pé esquerdo. Reapresente as figuras mostrando apenas um dos pés, com as figuras coerentes

entre si. Caso opte por apresentar os dois pés, devem ser apresentadas todas as vistas dos dois objetos, que devem ser numerados como tal (figuras 1.1 a 1.7 para um dos pés, e figura 2.1 a 2.7 para o outro pé: de acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada. [2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido. Se houver alteração das figuras apresentadas, a legenda no relatório deve ser adequada às novas figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, e resolução mínima de 300 dpi, especialmente as figuras 1.2, 1.3 e 1.6, nas quais não é possível visualizar os relevos da parte superior do solado.

---

(21) BR 30 2019 004066-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/08/2019

(71) BAG BRASIL MOCHILAS EIRELI - ME. (BR/SP)

(74) MARI ALBA PERITO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter textos, marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente as figuras sem o sinal marcário e os textos.[2] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 2.5 e 2.6 estão espelhadas em relação às figuras 2.1 a 2.4, 2.7 e 2.8; a figura 3.5 mostra 2 compartimentos na parte superior do objeto, quando nas demais figuras

---

existe apenas 1 compartimento; a figura 3.6 está espelhada em relação às demais figuras do objeto que representa; na figura 4.7 não estão representadas as alças. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.[3] Foi excluída a classe 09-05 - sacolas, sachês, tubos e cápsulas-, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 03-01.

---

**(21) BR 30 2019 004067-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/08/2019

(71) UNIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Apresente novo título, especificando o tipo de pá que o objeto representa, pois o atual é muito vago.[2] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria.

---

**(21) BR 30 2019 004070-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2019

(71) EUCLIDES ANTONIO RUFATO (BR/PR)

(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual: na atual apresentação faltaram a vista superior e a inferior; a figura 1.6 é uma perspectiva. Observe que o relatório relaciona 7 figuras e somente foram apresentadas 6: deve haver correspondência entre as informações.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e

---

resolução mínima de 300 dpi, pois as atuais estão muito pixeladas.[3]  
Classificação do pedido alterada de ofício para 06-01 - assentos -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 004079-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2019

(71) ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Sendo as figuras 1.3 e 2.3 as vistas laterais, temos que as figuras 1.5 e 2.5 são as laterais opostas a estas figuras, respectivamente. As figuras 1.4 e 2.4 devem ser consideradas ou anteriores, ou posteriores, e suas vistas opostas não foram apresentadas, apesar de não serem simétricas ou espelhadas. Apresente para cada objeto novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme determina o item 5.5 do Manual.[2] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com o item 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: a legenda de cada figura deve ser apresentada em uma linha e deve haver correspondência com a figura. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

---

**(21) BR 30 2019 004127-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2019

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o

---

desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 004131-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2019

(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO (BR/SP)

(74) RENAN PADRON ALMEIDA

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Relatório e reivindicação, caso apresentados, devem vir em páginas individuais, com numeração própria. As informações contidas nesses documentos devem seguir estritamente o que consta no modelo.

---

**(21) BR 30 2019 004134-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

Remover a marca/nome do objeto das figuras 1.1 e 1.2, conforme dispõe o item 5.5.2 do manual.

---

**(21) BR 30 2019 004173-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: ora mostram o pé esquerdo (figuras 1.1 a 1.7), ora o pé direito (figura 1.8). Reapresente as figuras mostrando apenas um dos pés, com

---

as figuras coerentes entre si. Caso opte por apresentar os dois pés, devem ser apresentadas todas as vistas dos dois objetos, que devem ser numerados como tal: figuras 1.1 a 1.7 para um dos pés, e figura 2.1 a 2.7 para o outro pé, pois, de acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada. [2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Se houver alteração das figuras apresentadas, a legenda no relatório deve ser adequada às novas figuras e na reivindicação deve ser mencionada a variação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 32 2019 000167-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/03/2017

(62) BR 30 2017 001265-5 21/03/2017

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106

---

da LPI.



**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

---

**(21) BR 30 2012 006422-8** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

**(21) BR 30 2018 000366-7** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

---

**(21) BR 30 2018 000458-2** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) ETHICON, INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

**(21) BR 30 2018 000596-1** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) CERTA DOSE, INC. (US)  
(74) Flávia Salim Lopes

---

**(21) BR 30 2018 000928-2** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) DRYLOCK TECHNOLOGIES, N.V. (BE)  
(74) Licks Advogados

---

**(21) BR 30 2018 003104-0** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) KRAFT FOODS R&D, INC. (US)  
(74) Flávia Salim Lopes

---

**(21) BR 30 2018 003324-8** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) SIGVARIS AG (CH)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

**(21) BR 30 2018 003403-1** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) ULTHERA, INC. (US)  
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

---

**(21) BR 30 2018 003699-9** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) TECHINVEST LTDA - ME (BR/SP)  
(74) ELAINE CRISTINA MOIA MARTINS BOTELHO

---

**(21) BR 30 2018 054064-6** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) SHANGHAI CHUANGSHI INDUSTRY GROUP CO., LTD. (CN) ; HYGENIC

---

	INTANGIBLE PROPERTY HOLDING CO. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2018 054251-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PLANTRONICS, INC (US) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
<b>(21) BR 30 2018 054297-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SIMON, S.A.U. (ES) (74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2018 054339-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PERFECT IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)
<b>(21) BR 30 2018 054539-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEMATECH HARDWARE LTDA. (BR/PR) (74) ABREU, MERKL E ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2018 054545-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GABRIELA ELEUTÉRIO MESQUITA (BR/SP) (74) City Patentes e Marcas Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 054556-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ TIBÚRCIO BARBOSA NUNES 17817175837 (BR/SP) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 054557-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ TIBÚRCIO BARBOSA NUNES 17817175837 (BR/SP) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 054558-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ TIBÚRCIO BARBOSA NUNES 17817175837 (BR/SP) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 055073-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) J DOS REIS PEREIRA (BR/SP) (74) Aparecido Donizete Ferraz de Carvalho
<b>(21) BR 30 2018 055302-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENAULT S.A.S (FR) (74) Custodio de Almeida & Cia.
<b>(21) BR 30 2018 055304-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) RENAULT S.A.S (FR) (74) Custodio de Almeida & Cia.
--	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055305-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENAULT S.A.S (FR) (74) Custodio de Almeida & Cia.
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055320-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055425-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CAJOVIL LTDA (BR/SC) (74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA.
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055562-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2018 055591-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOWANEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2018 055644-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JORGE COUTINHO (BR/MG) (74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2018 055667-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KENNETH D. CRENSHAW (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055786-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAYER HEALTHCARE LLC (US) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055794-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAYER HEALTHCARE LLC (US) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055795-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAYER HEALTHCARE LLC (US) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055798-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
---------------------------------	--

---

	(71) BAYER HEALTHCARE LLC (US) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2018 055799-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAYER HEALTHCARE LLC (US) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2018 055826-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2018 055828-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2018 055859-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SCANIA CV AB (SE) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2018 056025-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEERE & COMPANY (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2019 000003-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) LICKS ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 000004-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) LICKS ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 000005-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) LICKS ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 000341-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ RANEA ORLANDO (BR/PR) (74) Manoel Paixao do Nascimento
<b>(21) BR 30 2019 000388-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETERNIT S/A (BR/SP) (74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

---

<b>(21) BR 30 2019 000416-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SWELL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO S.A (BR/SP) (74) Jacques Labrunie
<b>(21) BR 30 2019 000434-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARAIZA CRISTINA ARCELES DE ALMEIDA (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2019 000435-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERGIO MURILO (BR/TO)
<b>(21) BR 30 2019 000436-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERFACE CARE, INC. (US) (74) BM&A Propriedade Intelectual Ltda
<b>(21) BR 30 2019 000438-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDRÉ ABDALLAH ATOUI (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2019 000443-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDREAS BRÄUER (DE) (74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA
<b>(21) BR 30 2019 000491-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MIEKO NAKAMURA (BR/SC) (74) NILVAN PAULO MINGURANSE
<b>(21) BR 30 2019 000496-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KAO CORPORATION (JP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2019 000498-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/SC) (74) REGIBRAS LTDA EPP
<b>(21) BR 30 2019 000504-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
<b>(21) BR 30 2019 000511-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCELO BRASIL DA SILVA (BR/AM) (74) ADRIANA DO ROSÁRIO LOPES

---

<b>(21) BR 30 2019 000512-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNINJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 000530-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 000557-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDRESON LUIS BACKES - ME (BR/SC) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
<b>(21) BR 30 2019 000569-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (BR/SP) (74) MERCOSUL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
<b>(21) BR 30 2019 000571-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (BR/SP) (74) MERCOSUL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
<b>(21) BR 30 2019 000573-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (BR/SP) (74) MERCOSUL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
<b>(21) BR 30 2019 000574-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (BR/SP) (74) MERCOSUL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
<b>(21) BR 30 2019 000577-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PATRIARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (BR/GO)
<b>(21) BR 30 2019 000582-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LAVS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA (BR/RS) (74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
<b>(21) BR 30 2019 000746-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)
<b>(21) BR 30 2019 000747-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)

---

<b>(21) BR 30 2019 000750-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)
<b>(21) BR 30 2019 000751-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)
<b>(21) BR 30 2019 000752-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)
<b>(21) BR 30 2019 000753-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)
<b>(21) BR 30 2019 000769-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)
<b>(21) BR 30 2019 000781-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)
<b>(21) BR 30 2019 000785-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP) (74) PAULO ARRUDA PEDROZO
<b>(21) BR 30 2019 000787-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)
<b>(21) BR 30 2019 000789-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)
<b>(21) BR 30 2019 000794-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SIMON, S.A.U. (ES) (74) Alceu Elis da Silva
<b>(21) BR 30 2019 000816-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NEUROKINETIC TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME (BR/DF) (74) ERIC HADMANN JASPER

---

<b>(21) BR 30 2019 000838-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INJETRONICS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - ME (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 000860-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARLOS CRISTIANO PICINATTO (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2019 000877-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2019 000923-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (BR/SP) (74) MERCOSUL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI
<b>(21) BR 30 2019 000933-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 000935-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 000939-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 000943-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 000951-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 000954-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RINALDI SA INDUSTRIA DE PNEUMATICOS (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 000958-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 000970-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



---

	(71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 001110-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEPSICO, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 001608-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001666-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBERTA BANQUERI SERRA (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 001856-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALONYAL LTD (IL) (74) Marcelo Brizolara de Freitas
<b>(21) BR 30 2019 001859-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PROTALUS LLC (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2019 001863-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COOPERATIVA VEILING HOLAMBRA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001864-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DENISE CARLA BASSO (BR/SC) (74) AGOSTINHO DE MELO
<b>(21) BR 30 2019 001867-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE BOEING COMPANY (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2019 001868-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE BOEING COMPANY (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2019 001870-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THAMARA LIMA VIEIRA SANTOS (BR/DF)
<b>(21) BR 30 2019 001872-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) PBSC SOLUTIONS URBAINES INC. (CA) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 001879-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUGUSTO FONSECA DE MOURA (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 001885-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUGUSTO FONSECA DE MOURA (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 001903-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BSB PARTICIPACOES S.A. (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001904-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) J&A MÓVEIS LTDA EPP (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001911-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JUSTIN PETER CRAWFORD (AU) (74) LICKS ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001922-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANDRINE MAURICETTE JACQUELINE BILLARD (BR/SP) (74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
<b>(21) BR 30 2019 001941-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP) (74) Gevalci Oliveira Prado
<b>(21) BR 30 2019 001942-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP) (74) Gevalci Oliveira Prado
<b>(21) BR 30 2019 001945-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC. (CN) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2019 001952-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

---

<b>(21) BR 30 2019 001960-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIDRO SABOR HORTICULTURA LTDA (BR/MG) (74) Fernandes Associados
<b>(21) BR 30 2019 001961-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HOSTIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (BR/SC) (74) REGIBRAS LTDA EPP
<b>(21) BR 30 2019 001968-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ILLINOIS TOOL WORKS INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2019 001971-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTÔNIO ALVES DE CASTRO (BR/SP) (74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001975-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ILLINOIS TOOL WORKS INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2019 001976-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OVO PROJETOS DE DESIGN LTDA - EPP (BR/SP) (74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001978-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIMAS BAGATOLLI (BR/PR) (74) DEFERE - SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2019 001982-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NEW COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INC EIRELI (BR/SP) (74) RENATO ESTEVES RAMOS
<b>(21) BR 30 2019 001995-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 32 2015 001415-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) ANDRÉ LUIZ SOUZA ALVAREZ (TRENCH , ROSSI E WATANABE ADVOGADOS)
<b>(21) BR 32 2018 001121-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

(71) CASTELATTO LTDA (BR/SP)  
(74) FELIPE LUIS ISER DE MEIRELLES

---

**(21) BR 32 2018 054103-3** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) C.R. BARD, INC. (US)  
(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

---

**(21) BR 32 2018 056112-3** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)  
(74) MARCELO MARTINS DE ANDRADE GOYANES

---

**(21) BR 32 2019 000509-6** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) F. M. L. MIOTTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

---

**(21) BR 32 2019 000510-0** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) F. M. L. MIOTTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

**(21) BR 30 2019 000331-7**

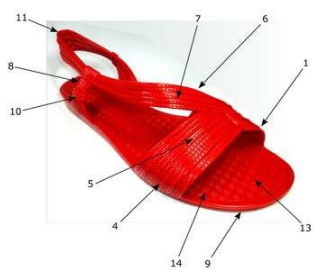


FIGURA 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2019

(44) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

(71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)

(72) RITA DE CÁSSIA PEREIRA LAGO

(74) PAULO ARRUDA PEDROZO

Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000336-8**



FIG.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2019

(44) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANOPLA

(71) ALAN MOZZAQUATTRO (BR/SP)

(72) ALAN MOZZAQUATTRO

Arquivamento

**(21) BR 30 2019 001882-9**



FIG.1.4

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(44) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(71) RAFAEL DE ARAUJO FERRAZ (BR/SP)

(72) RAFAEL DE ARAUJO FERRAZ

Arquivamento



FIG 24

**(21) DI 7000798-5**

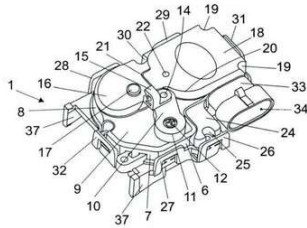


FIG. 1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2010

(44) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ATUADOR DE TRAVA ELÉTRICA AUTOMOTIVA

(71) PST ELETRÔNICA LTDA (BR/AM)

(72) FÁBIO MASSAO TAKEHARA

(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA

Pedido arquivado com base no art. 106 § 3º da LPI, uma vez que não foi apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2073, de 28/09/2013.

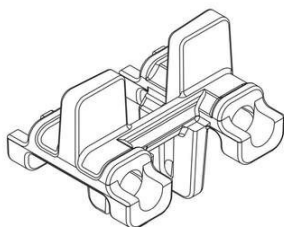
**Código 39 - Concessão do Registro**

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI ). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

---

**(11) BR 30 2018 055908-8**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2018

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DESLIZANTE

(73) CARLOS MANOEL GUARDIA (BR/SP)

(72) CARLOS MANOEL GUARDIA

(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

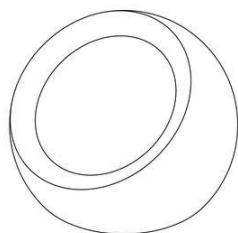
**(11) BR 30 2019 000201-9**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2019

(15) 01/10/2019

(30) 16/08/2018 EM 005609344-0002

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PURIFICADOR DE AR

(73) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(72) JOSEPH ROBERT CARLING; NEIL ANDREW STEWART; JAMES DYSON; ALEXANDER STUART KNOX

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000203-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2019

(15) 01/10/2019

(30) 16/08/2018 EM 005609344-0001

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PURIFICADOR DE AR

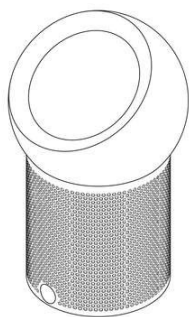


Fig. 1.1

(73) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(72) JOSEPH ROBERT CARLING; NEIL ANDREW STEWART; JAMES DYSON; ALEXANDER STUART KNOX

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000211-6**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2019

(15) 01/10/2019

(30) 20/08/2018 EM 5615119

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVECTOR

(73) STEGO-HOLDING GMBH (DE)

(72) ROBERT DENT; DIETMAR GUILLIARD; ELMAR MANGOLD

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

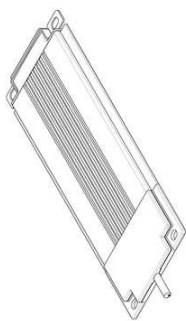


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2019 000685-5**

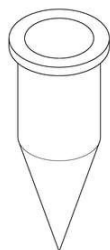


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2019

(15) 01/10/2019

(30) 22/08/2018 US 29/660,831

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO.

(73) QUEST DIAGNOSTICS INVESTMENTS LLC (US)

(72) NIKITA GANESHAN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2019 000907-2**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE PISO

(73) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI (BR/SP)

(72) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

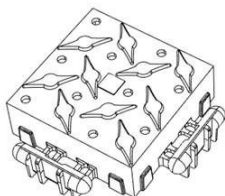


Figura 2.1

**(11) BR 30 2019 001028-3**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) ROBERTO LUIZ DA VEIGA (BR/SC)

(72) ROBERTO LUIZ DA VEIGA

(74) Sandro Wunderlich

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001152-2**

Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) INGO SCHEINHÜTTE

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2019, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001353-3**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 02/04/2019  
(15) 01/10/2019  
(45) 01/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATILHA  
(73) MASTER INJETADOS LTDA - ME (BR/MG)  
(72) GUILHERME MACIEL AMARAL  
(74) MARCELO NAVES LACERDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001354-1**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 03/04/2019  
(15) 01/10/2019  
(45) 01/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO  
(73) DASS NORDESTE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. (BR/CE)  
(72) VILSON HERMES  
(74) RICARDO HOPPE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001355-0**

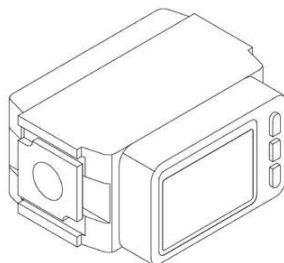


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 03/04/2019  
(15) 01/10/2019  
(30) 05/10/2018 JP 2018-021967; 05/10/2018 JP 2018-021968  
(45) 01/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SENSOR DE FLUXO  
(73) SMC CORPORATION (JP)  
(72) NATSUKI OE; MASANORI NAMATAME  
(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

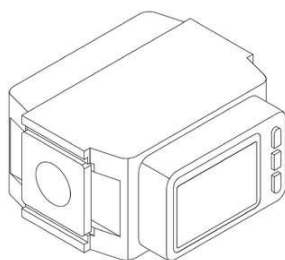
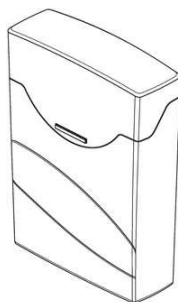


Figura 2.1

**(11) BR 30 2019 001356-8**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) FLÁVIO LOURENÇO BORBA (BR/SP)

(72) FLAVIO LOURENÇO BORBA

(74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001357-6**

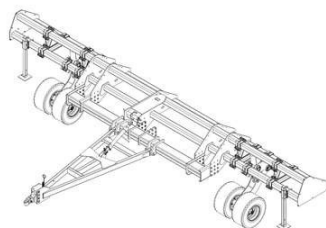


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA PARA DESCOMPACTADOR

(73) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001358-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2019

(15) 01/10/2019

(30) 04/10/2018 US 29/665.586

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRAMPO

(73) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

(72) OLIVIA HU; RALPH L. SONDEREGGER; SHAUN STALEY

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

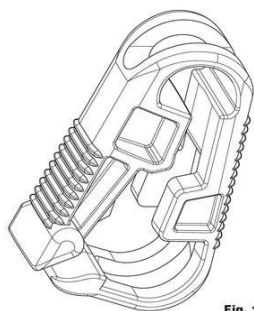


Fig. 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

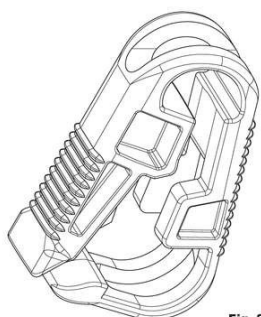


Fig. 2.1

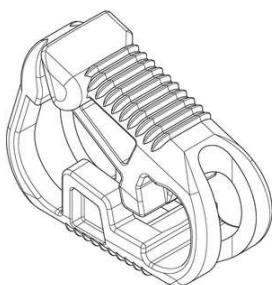


Fig. 3.1

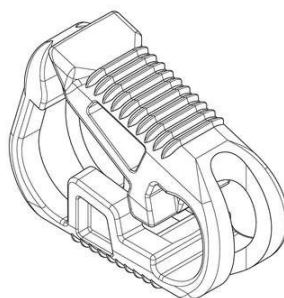
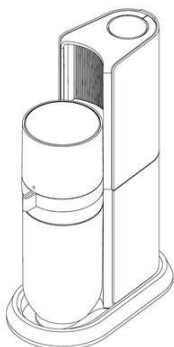


Fig. 4.1

(11) BR 30 2019 001359-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2019

(15) 01/10/2019

(30) 04/10/2018 IL 62747

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DOMÉSTICO PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUA GASOSA

(73) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL)

(72) MEL BERGMAN; ODED GOV; AMIT AVIGDOR

(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001873-0



11

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA (BR/GO)

(72) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001874-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA (BR/GO)

(72) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001875-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA (BR/GO)

(72) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001876-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA (BR/GO)

(72) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001880-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(30) 06/11/2018 EM 005817830

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANÍPULO DE CATETER

(73) BIOTRONIK AG (CH)

(72) ANNINA STUCKI



FIG. 1.1

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001881-0**

Figura 1.1 - Vista planificada

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TABULEIRO DE JOGO

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

(72) SIMONE LORENTZ SPERHACKE; MAURICIO MOREIRA E SILVA BERNARDES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001887-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(30) 09/11/2018 DE 40 2018 101 150.9

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA PARA VEÍCULO

(73) MAXION WHEELS GERMANY HOLDING GMBH (DE)

(72) CARLOS EDUARDO LOPES; ALEXANDRE MOTTA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001895-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) AGROPECUÁRIA TUIUTI S.A. (BR/SP)

(72) JOÃO SIDNEI SILVEIRA LEITE

(74) Peduti Sociedade de Advogados

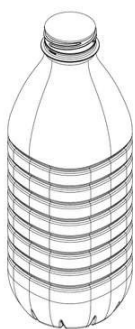


FIGURA 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001896-9**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001897-7**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001900-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓBILE

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO



Figura 1.1

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001902-7**

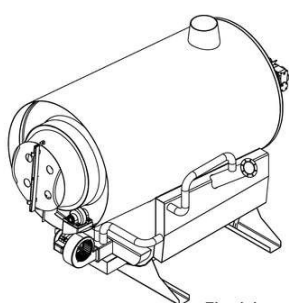


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DESIDRATADOR

(73) CEU AZUL - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA (BR/PR)

(72) PAULO HENRIQUE FERNANDES DAMASIO FAVARETTO

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001985-0**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001988-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO



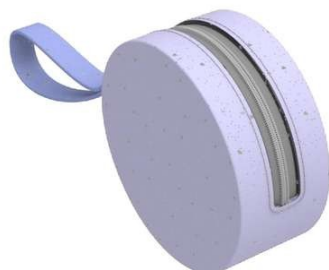


Figura 1.1

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001991-4**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001993-0**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002528-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/06/2019

(15) 01/10/2019

(30) 07/12/2018 EM 005848579-0001; 07/12/2018 EM 005848579-0003; 07/12/2018 EM 005848579-0007; 07/12/2018 EM 005848579-0006

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAÇAMBA DE ESCAVADEIRA

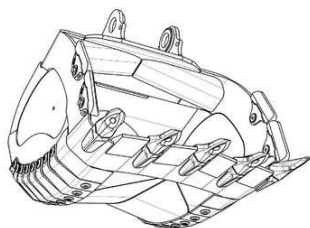


Figura 1.2

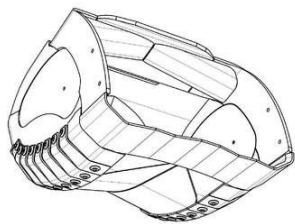


Figura 2.2

(73) SSAB TECHNOLOGY AB (SE)

(72) BRIAN COULSON

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002570-1**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/06/2019

(15) 01/10/2019

(30) 17/12/2018 DE 40 2018 101 274.2

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) HUSSEIN AL ATTAR

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002602-3**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2019

(15) 01/10/2019

(30) 18/12/2018 WO 970003562(DM/200759)

(45) 01/10/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTINE HALLEIN; DOMINIK LANGHAMMER

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003666-5**

Código 39 - Concessão do Registro

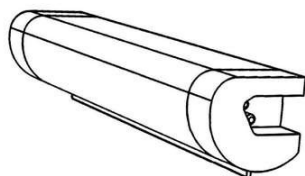


FIG. 1.1

(22) 12/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(72) DONIZETE PALMARIN

(74) Gevalci Oliveira Prado

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

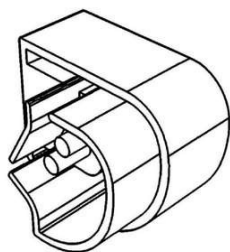
**(11) BR 30 2019 003667-3**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE LUMINÁRIA

(73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(72) DONIZETE PALMARIN

(74) Gevalci Oliveira Prado

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

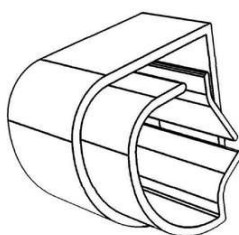
**(11) BR 30 2019 003669-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE LUMINÁRIA

(73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(72) DONIZETE PALMARIN

(74) Gevalci Oliveira Prado

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003749-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA VEICULAR

(73) EDUARDO DALMORO SOUZA (BR/RS)

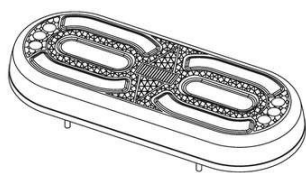


Fig. 1

(72) EDUARDO DALMORO SOUZA

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003803-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNEIRA

(73) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

(72) ADRIANO PERSONA MACHADO GOMES

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

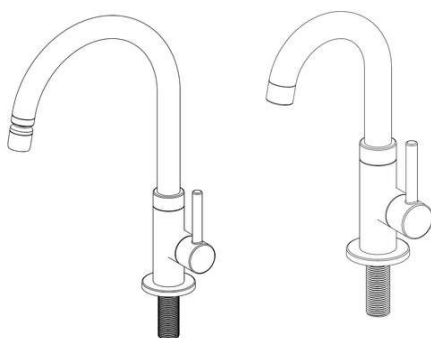


Fig. 3.1

**(11) BR 30 2019 003804-8**

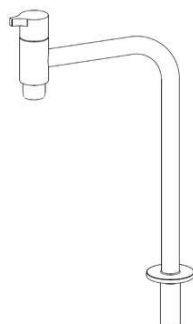


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNEIRA

(73) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

(72) ADRIANO PERSONA MACHADO GOMES

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

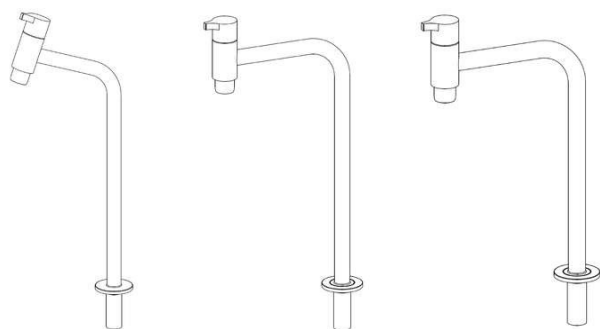


FIGURA 2.1

FIGURA 3.1

FIGURA 4.1

**(11) BR 30 2019 003809-9**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNEIRA

(73) JAPI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

(72) ADRIANO PERSONA MACHADO GOMES

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

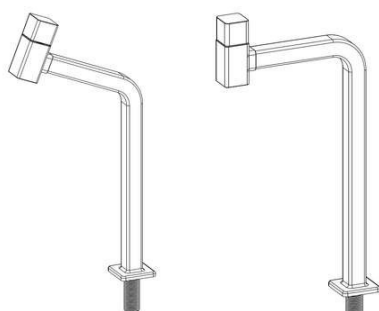


Figura 2.1

Figura 3.1

**(11) BR 30 2019 003966-4**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA

(73) TEGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA (BR/SP)

(72) RODRIGO ANGELO INÁCIO; LUIZ ANTONIO LOPES

(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003968-0**

Código 39 - Concessão do Registro



FIG. 1.1

(22) 23/08/2019  
(15) 01/10/2019  
(45) 01/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA  
(73) TEGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA (BR/SP)  
(72) RODRIGO ANGELO INÁCIO; LUIZ ANTONIO LOPES  
(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003969-9**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 23/08/2019  
(15) 01/10/2019  
(45) 01/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA  
(73) TEGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA (BR/SP)  
(72) RODRIGO ANGELO INÁCIO; LUIZ ANTONIO LOPES  
(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

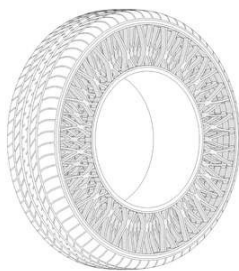
**(11) BR 30 2019 003978-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 26/08/2019  
(15) 01/10/2019  
(30) 28/02/2019 US 29/681.791  
(45) 01/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) WESLEY GLEN SIGLER  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003980-0**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 26/08/2019  
(15) 01/10/2019  
(30) 28/03/2019 US 29/685,422  
(45) 01/10/2019



FIG. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SEGMENTO DE ACOPLAMENTO  
 (73) VICTAULIC COMPANY (US)  
 (72) CHRISTOPHER M. ALBRIGHT  
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003982-6**

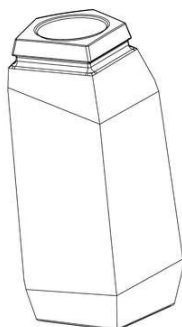


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIFUSOR DE AMBIENTE

(73) L'OCCITANE INTERNATIONAL S.A. (LU)

(72) MARCELO ROSENBAUM

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003983-4**

Figura 1.1

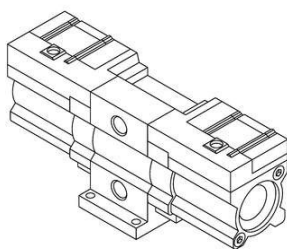


Figura 2.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 28/02/2019 CN 201930081737.4

(45) 01/10/2019

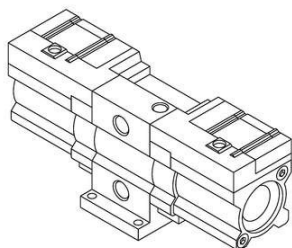
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REGULADOR DE PRESSÃO

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) KENGO MONDEN; KAZUTAKA SOMEYA

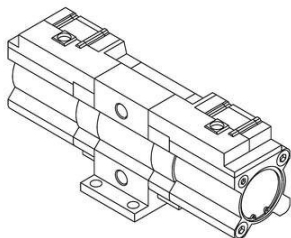
(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2019 003986-9**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 28/02/2019 CN 201930081737.4

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REGULADOR DE PRESSÃO

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) KENGO MONDEN; KAZUTAKA SOMEYA

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Figura 2.1

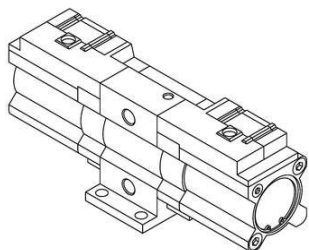
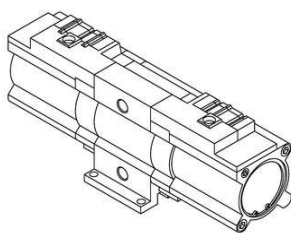
**(11) BR 30 2019 003987-7**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 28/02/2019 JP 201930081737.4

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REGULADOR DE PRESSÃO

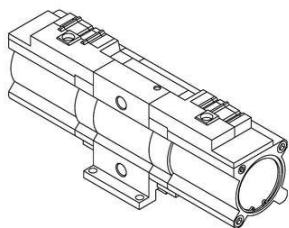
(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) KENGO MONDEN; KAZUTAKA SOMEYA

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Figura 2.1

**(11) BR 30 2019 003996-6**

Código 39 - Concessão do Registro





FIG. 1.1

(22) 27/08/2019  
 (15) 01/10/2019  
 (45) 01/10/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA.  
 (73) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)  
 (72) ALEXANDRO BONFIM  
 (74) KASZLAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004000-0**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/08/2019  
 (15) 01/10/2019  
 (45) 01/10/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA  
 (73) MBI CO., LTD. (KR)  
 (72) YOO, MOON-SOO; YOO, HYUK; JUNG, TAE-JIN; AN, SUNG-CHEOL  
 (74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004001-8**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/08/2019  
 (15) 01/10/2019  
 (45) 01/10/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA  
 (73) MBI CO., LTD. (KR)  
 (72) YOO, MOON-SOO; YOO, HYUK; JUNG, TAE-JIN; AN, SUNG-CHEOL  
 (74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004002-6**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/08/2019  
 (15) 01/10/2019  
 (45) 01/10/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA  
 (73) MBI CO., LTD. (KR)



FIG. 1.1

(72) YOO, MOON-SOO; YOO, HYUK; JUNG, TAE-JIN; AN, SUNG-CHEOL

(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004003-4**

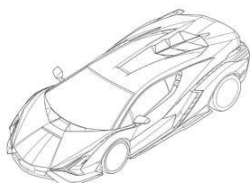


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

(73) AUTOMOBILI LAMBORGHINI S.P.A. (IT)

(72) MITJA BORKERT

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004004-2**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM CALÇA.

(73) FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO (BR/SP)

(72) SIMONE MARCOLINI BSAIBES

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004005-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMISA

(73) FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO (BR/SP)

(72) SIMONE MARCOLINI BSAIBES

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o



FIG. 1.1

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

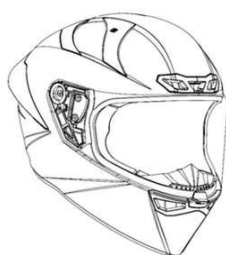
**(11) BR 30 2019 004006-9**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 03/05/2019 MY 19-E0028-0101

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPACETE

(73) PT. TARAKUSUMA INDAH (ID)

(72) HENRY TEDJAKUSUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004007-7**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMISA.

(73) FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO (BR/SP)

(72) SIMONE MARCOLINI BSAIBES

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004009-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 03/05/2019 MY 19-E0027-0101

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELEMENTO DE CREMALHEIRA PARA CAPACETE

(73) PT. TARAKUSUMA INDAH (ID)

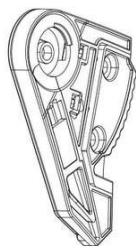


FIG. 1.1

(72) HENRY TEDJAKUSUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

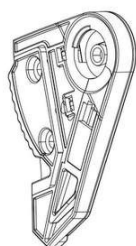


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 004010-7**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLUSA.

(73) FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO (BR/SP)

(72) SIMONE MARCOLINI BSAIBES

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004016-6**

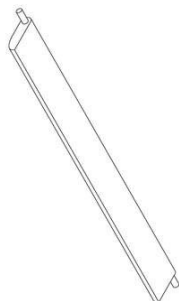


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 09/04/2019 JP 2019 007758

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABA DO AR CONDICIONADO

(73) DAIKIN INDUSTRIES, LTD. (JP)

(72) KENTAROU NIKI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004021-2



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA AUTOMOTIVA

(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)

(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004024-7

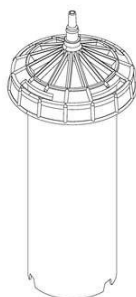


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SERINGA

(73) MOACIR FERREIRA DE BRITO (BR/SP)

(72) MOACIR FERREIRA DE BRITO

(74) RAFAEL MARTINS SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

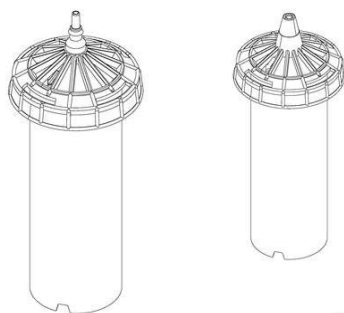


FIG. 2.1

FIG. 3.1

(11) BR 30 2019 004026-3



Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) RODRIGO DA SILVA RAMOS DE LIMA 05122391939 (BR/PR)

(72) RODRIGO DA SILVA RAMOS DE LIMA

(74) Roberto Hudson Diniz

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004027-1**



FIG. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA PARA LAVADORA DE ROUPAS

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) HYEWON KIM; NERRY SON; JUNGHWAN LEE; HOIL JEON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004029-8**

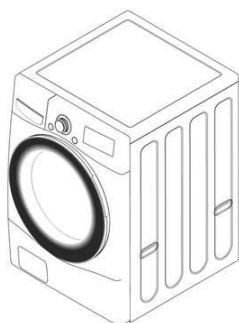


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA PARA LAVADORA DE ROUPAS

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) HYEWON KIM; NERRY SON; JUNGHWAN LEE; HOIL JEON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004030-1**

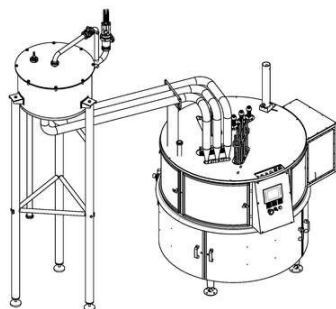


FIG. 1.8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA ENVASADORA

(73) METALURGICA MILAINOX LTDA EPP (BR/SP)

(72) RONALDO GILBERTO MILAM; WILSON ANTONIO MILAM

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004031-0**

Código 39 - Concessão do Registro



Fig. 1.1

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA VEICULAR

(73) PAULO CEZAR DE SOUZA (BR/RS)

(72) PAULO CEZAR DE SOUZA

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004032-8**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004033-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004034-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

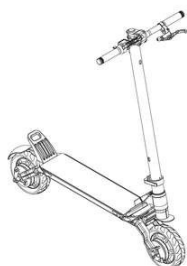


FIG. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PATINETE

(73) RICARDO LEANDRO GODOY (BR/SP)

(72) RICARDO LEANDRO GODOY

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004035-2**

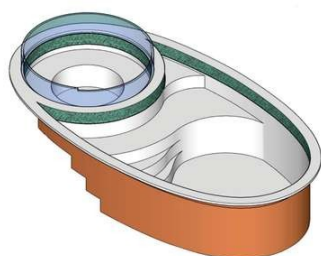


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP (BR/SP)

(72) LUIZ FILIPE DE SOUZA SISSON

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004036-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 28/02/2019 EM 006270815

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO DE MAMADEIRA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004037-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 28/02/2019 EM 006270815

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO DE MAMADEIRA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)





Fig. 1.1

(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004038-7

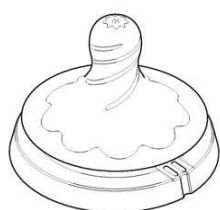


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 28/02/2019 EM 006270815

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO DE MAMADEIRA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004039-5



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 28/02/2019 EM 006270815

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO DE MAMADEIRA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004046-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

(BR/SP)



(72) JOÃO CARLOS PESSIN JÚNIOR

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004047-6**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(72) JOÃO CARLOS PESSIN JÚNIOR

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004048-4**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(72) JOÃO CARLOS PESSIN JÚNIOR

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004049-2**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(72) JOÃO CARLOS PESSIN JÚNIOR

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004050-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(72) JOÃO CARLOS PESSIN JÚNIOR

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004062-0**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRITADEIRA

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004063-8**



FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/08/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) FLAVIO BARBOSA (BR/SP)

(72) FLAVIO BARBOSA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004076-0**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 07/03/2019 US 29/682,767

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR PARA IMPLEMENTO DE MÁQUINA DE PENETRAÇÃO NO SOLO

(73) CATERPILLAR INC. (US)

(72) ERIC SINN; RAMMAGY YOEU; DOUGLAS SERRURIER

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004080-8**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 07/03/2019 US 29/682,759

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA DE ADAPTADOR PARA IMPLEMENTO DE MÁQUINA DE PENETRAÇÃO NO SOLO

(73) CATERPILLAR INC. (US)

(72) ERIC SINN; RAMMAGY YOEU; DOUGLAS SERRURIER

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004081-6**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 07/03/2019 US 29/682,763

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR PARA IMPLEMENTO DE MÁQUINA DE PENETRAÇÃO NO SOLO

(73) CATERPILLAR INC. (US)

(72) ERIC SINN; RAMMAGY YOEU; DOUGLAS SERRURIER

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004082-4**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 30/08/2019  
(15) 01/10/2019  
(30) 12/03/2019 CN 201930099975.8  
(45) 01/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE AR CONDICIONADO  
(73) AUX AIR CONDITIONER CO., LTD (CN)  
(72) JIA, QIFAN; LI, BAOYU; WEI, YU  
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

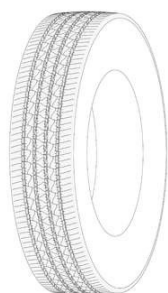
**(11) BR 30 2019 004084-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 30/08/2019  
(15) 01/10/2019  
(30) 26/03/2019 US 29/685.092  
(45) 01/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) JOHN STEPHEN GUILFORD; DALE EDWARD UMSTOT; DANIEL THOMAS MURPHY; CHRISTINE ANN DEMAGALL  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

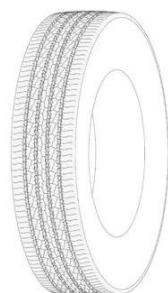
**(11) BR 30 2019 004085-9**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 30/08/2019  
(15) 01/10/2019  
(30) 26/03/2019 US 29/685.099  
(45) 01/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) JOHN STEPHEN GUILFORD; DALE EDWARD UMSTOT; DANIEL THOMAS MURPHY; CHRISTINE ANN DEMAGALL  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004086-7**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 28/03/2019 US 29/685.368

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) MAX HAROLD DIXON; ROBERT JOHN HERMANN; CHRISTINE ANN DEMAGALL; DANIEL THOMAS MURPHY

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004088-3**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 26/03/2019 EM 006334603

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MISTURADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) WAIKIT CHUNG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004089-1**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2019

(15) 01/10/2019

(30) 26/03/2019 EM 006334603

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MISTURADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) WAIKIT CHUNG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004119-7**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR)

(72) DANIEL BOLONHESE

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004120-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 01/10/2019

(30) 04/03/2019 EM 006277596-0001

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRIBO

(73) DECATHLON (FR)

(72) NICOLAS HAMOIGNON

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

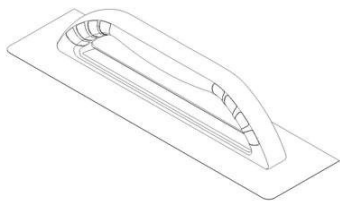
**(11) BR 30 2019 004128-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DESEMPENADEIRA

(73) ATLAS S.A. (BR/RS)

(72) DANTE BETTANIN

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004130-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019



FIG. 1.1

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)

(72) CARLOS LUIZ SOST

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

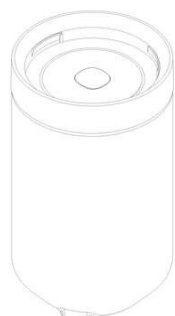


FIG. 3.1



FIG. 4.1

**(11) BR 30 2019 004132-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANTONEIRA

(73) ATLAS S.A. (BR/RS)

(72) DANTE BETTANIN

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

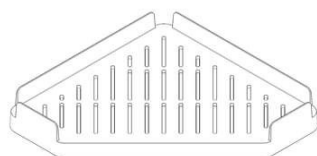


FIG. 1.1

**(11) BR 30 2019 004133-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANTONEIRA

(73) ATLAS S.A. (BR/RS)

(72) DANTE BETTANIN

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

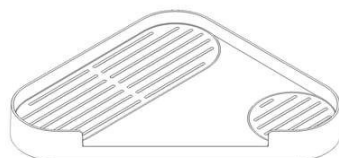
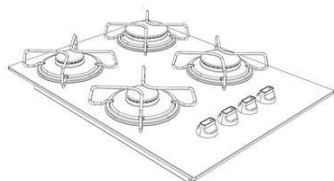


FIG. 1.1



---

**(11) BR 30 2019 004136-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COOKTOP

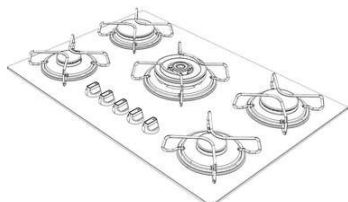
(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004137-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COOKTOP

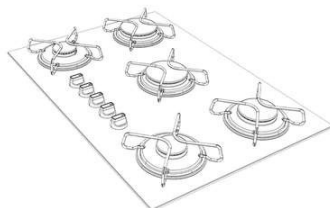
(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004138-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COOKTOP

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004140-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTÃO

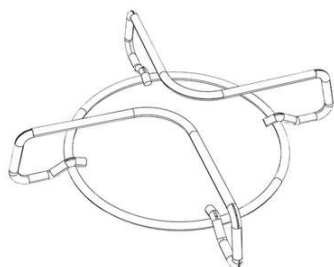
(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004142-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TREMPE

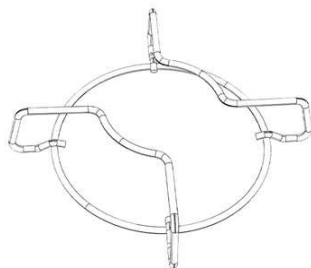
(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004181-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TREMPE

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004247-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) ANA CLAUDIA SILVEIRA GONÇALVES; JAYME LORENZO FERNANDEZ KOATZ

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA



Fig. 1.2

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004259-2**

Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) ANA CLAUDIA

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004261-4**

Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) LUCIANA NIGRO MELLO; ALEXANDRE ROQUE DE CARVALHO

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004269-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

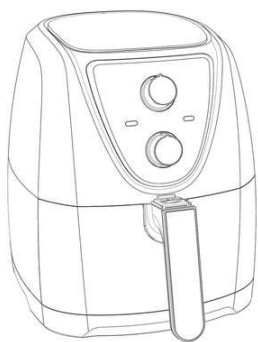
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO ELÉTRICO

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2019, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2018 055254-0**

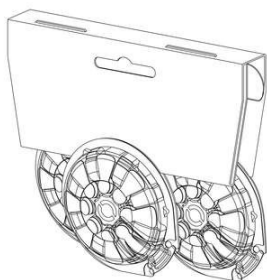


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2018

(15) 01/10/2019

(30) 31/10/2017 US 29/624,349

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(62) BR 30 2018 001761-7 30/04/2018

(73) SPECTRUM BRANDS, INC. (US)

(72) WILLIAM R. DORR; CHRISTOPHER HARRIS; MAREK KOKOSZKA;

ROBERT G. LAMASNEY; ROSS J. MACK; TIM O'BRIEN; DANIEL R. TETEA

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

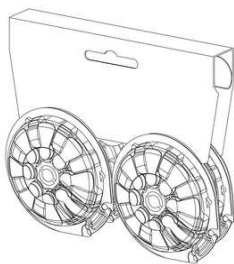


Figura 2.1

**(11) BR 32 2019 003941-1**



fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2019

(15) 01/10/2019

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA TUBULAR

(62) BR 30 2019 002625-2 14/06/2019

(73) JELCI JOSÉ COPAT (BR/RS)

(72) JULIANA DESCONSI

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 32 2019 004018-5

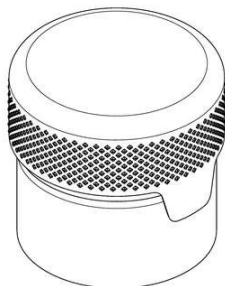


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2019

(15) 01/10/2019

(30) 03/10/2018 US 29/665,474

(45) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(62) BR 30 2019 001352-5 02/04/2019

(73) CHUBBY GORILLA, INC. (US)

(72) IBRAHIEM H. ABOABDO

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

### **Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito**

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.  
Poderá ser requerida cópia do parecer.

---

**(11) BR 30 2017 001925-0**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 24/04/2018

(73) ALFREDO PORTELLA MARQUES (BR/SP)

(74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2017 004466-2**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 03/07/2018

(73) VOLVO LASTVAGNAR AB (SE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2017 005698-9**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 12/06/2018

(73) SERGIO FERNANDO GENOIN (BR/SC)

(74) IVAIR CUNHA

Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.

### **Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

**(11) BR 30 2017 005698-9**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 12/06/2018

(73) SERGIO FERNANDO GENOIN (BR/SC)

(74) IVAIR CUNHA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridade - 302016005786-9

**Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

**(11) DI 5301222-4**

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

(15) 26/08/2003

(73) LEGO A/S (DK)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Registro extinto a contar de 22/09/2018. Encerrado o prazo total de vigência.



**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 000960-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/04/2015

(73) LOTTE CO., LTD. (JP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Registro extinto a contar de 06/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000964-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/04/2015

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) EDUARDO OTERO

Registro extinto a contar de 06/03/2016.

---

**(11) BR 30 2014 000965-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/04/2015

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) EDUARDO OTERO

Registro extinto a contar de 06/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000972-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 23/02/2016

(73) ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG (SE)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Registro extinto a contar de 06/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000983-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/04/2015

(73) FRITO-LAY NORTH AMERICA, INC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Registro extinto a contar de 08/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000988-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 12/01/2016

(73) SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(BR/MG)

(74) ANDRÉA DAS GRAÇAS BATISTA

Registro extinto a contar de 08/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000990-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 12/01/2016  
(73) SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(BR/MG)  
(74) ANDRÉA DAS GRAÇAS BATISTA  
Registro extinto a contar de 08/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000991-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/01/2016  
(73) SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(BR/MG)  
(74) ANDRÉA DAS GRAÇAS BATISTA  
Registro extinto a contar de 08/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001009-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/01/2016  
(73) ACCLARENT, INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 08/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001010-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/01/2016  
(73) LIVING PROOF, INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 08/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001017-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/02/2016  
(73) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US)  
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Registro extinto a contar de 08/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001036-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.  
Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001134-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2016  
(73) MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA (BR/PR)  
(74) LONDON MARCAS E PATENTES SS LTDA  
Registro extinto a contar de 07/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001135-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 28/06/2016  
(73) MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA (BR/PR)  
(74) LONDON MARCAS E PATENTES SS LTDA  
Registro extinto a contar de 07/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001144-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2016  
(73) MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA (BR/PR)  
(74) LONDON MARCAS E PATENTES SS LTDA  
Registro extinto a contar de 07/03/2019.

---

**(11) DI 5400180-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/09/1997  
(73) Yale La Fonte Sistemas de Segurança LTDA (BR/SP)  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Registro extinto a contar de 01/03/2009.

---

**(11) DI 5400211-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/11/1997  
(73) Unilever N.V. (NL)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Registro extinto a contar de 26/02/2014.

---

**(11) DI 5400221-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/11/1997  
(73) ALISEU TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(74) Security do Nascimento Souza & Associados Propriedade Intelectual Ltda  
Registro extinto a contar de 03/03/2014.

---

**(11) DI 5900661-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/11/1999  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V. (NL)  
Registro extinto a contar de 05/03/2019.

---

**(11) DI 6400541-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/08/2004  
(73) Continental Automotive Gmbh (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 04/03/2019.

---

**(11) DI 6400583-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/06/2004  
(73) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)  
(74) Luiz Alberto Rosenstengel

---

Registro extinto a contar de 03/03/2019.

---

**(11) DI 6400587-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/06/2004  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES  
Registro extinto a contar de 05/03/2019.

---

**(11) DI 6400597-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/06/2004  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(74) NELLIE D SHORES  
Registro extinto a contar de 05/03/2019.

---

**(11) DI 6400610-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/06/2004  
(73) GRENDENE S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 04/03/2019.

---

**(11) DI 6400613-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/06/2004  
(73) HENRIQUE JOSÉ BERTOLINI (BR/RS)  
(74) Norberto Pardelhas de Barcellos  
Registro extinto a contar de 06/03/2019.

---

**(11) DI 6400619-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/07/2004  
(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (também negociando como NISSAN MOTOR Co., LTD) (JP)  
(74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES  
Registro extinto a contar de 06/03/2019.

---

**(11) DI 6400698-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/05/2004  
(73) SAPA ALUMINIUM BRASIL S/A (BR/SP)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP INDL. LTDA  
Registro extinto a contar de 05/03/2019.

---

**(11) DI 6400856-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/07/2004  
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)  
(74) Excel Marcas e Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 05/03/2019.

---

<b>(11) DI 6400904-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/08/2004 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) Excel Marcas e Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 05/03/2019.
<b>(11) DI 6400915-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/06/2004 (73) WHIRLPOOL S.A. (BR/SP) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud Registro extinto a contar de 02/03/2019.
<b>(11) DI 6400957-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/07/2004 (73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) Nellie Anne Daniel Shores Registro extinto a contar de 04/03/2019.
<b>(11) DI 6401859-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/09/2004 (73) Gtex Brasil Indústria e Comércio S/A (BR/SP) (74) Remarca Reg de Marcas e Patentes S/C LTDA Registro extinto a contar de 02/03/2019.
<b>(11) DI 6900588-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) PZG, S.A. De C.V. (MX) (74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce Registro extinto a contar de 03/03/2019.
<b>(11) DI 6900611-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2009 (73) PST ELETRÔNICA LTDA (BR/AM) (74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA Registro extinto a contar de 03/03/2019.
<b>(11) DI 6900615-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2009 (73) PST ELETRÔNICA LTDA (BR/AM) (74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA Registro extinto a contar de 03/03/2019.
<b>(11) DI 6900619-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 22/12/2009 (73) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Registro extinto a contar de 04/03/2019.
<b>(11) DI 6900635-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/12/2009 (73) SmithKline Beecham Corporation (US) (74) Alexandre Ferreira Registro extinto a contar de 07/03/2019.
<b>(11) DI 6900636-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) Apple Inc. (US) (74) Monsen, Leonardos & Cia. Registro extinto a contar de 07/03/2019.
<b>(11) DI 6900637-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) Apple Inc. (US) (74) Monsen, Leonardos & Cia. Registro extinto a contar de 07/03/2019.
<b>(11) DI 6900649-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/04/2010 (73) KOKINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 04/03/2019.
<b>(11) DI 6900658-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) KONINKLIJKE AUPING B.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Registro extinto a contar de 06/03/2019.
<b>(11) DI 6900661-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) LA MONTRE HERMES S.A (CH) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Registro extinto a contar de 06/03/2019.
<b>(11) DI 6901049-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 29/12/2009  
(73) Calor (FR)  
(74) Araripe & Associados  
Registro extinto a contar de 06/03/2019.

---

**(11) DI 6901383-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/05/2010  
(73) Bath & Body Works Brand Management, Inc (US)  
(74) Aguiar & Companhia Ltda  
Registro extinto a contar de 05/03/2019.

---

**(11) DI 6901866-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/04/2010  
(73) Beaute Prestige International (FR)  
(74) Ana Cristina Müller Wegmann  
Registro extinto a contar de 06/03/2019.

---

**(11) DI 6902541-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/05/2010  
(73) Drem's Industrial Ltda Epp (BR/SP)  
(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 07/03/2019.

---

**(11) DI 7101577-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) Cromic Indústria e Comércio de Calçados Ltda (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 05/05/2016.

---

**(11) DI 7101578-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) P.U. Minas Injetados Ltda (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 05/05/2016.

---

**(11) DI 7101579-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) Wagner Afonso Salum (BR/MG) ; Luiz Antonio Alves Pinto (BR/MG)  
(74) João de Paula Ferreira - Lancaster  
Registro extinto a contar de 05/05/2016.

---

**(11) DI 7101580-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/05/2012  
(73) LEANDRO LEMO (BR/SP)

---

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 05/05/2016.

---

**(11) DI 7101586-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/12/2011  
(73) UNIFLEX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARROCERIAS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) SILVA & GUIMARÃES - Marcas e Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 06/05/2016.

---

**(11) DI 7101587-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/12/2011  
(73) UNIFLEX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARROCERIAS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) SILVA & GUIMARÃES - Marcas e Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 06/05/2016.

---

**(11) DI 7101588-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) LG ELECTRONICS, INC (KR)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 06/05/2016.

---

**(11) DI 7101591-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/08/2011  
(73) MAXCROM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA. ME (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 07/05/2016.

---

**(11) DI 7101593-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/08/2011  
(73) CARLOS AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS (BR/CE)  
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Registro extinto a contar de 07/05/2016.

---

**(11) DI 7101594-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/08/2011  
(73) CARLOS AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS (BR/CE)  
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Registro extinto a contar de 07/05/2016.

---

**(11) DI 7101596-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/08/2011  
(73) PRINCE BIKE NORTE LTDA. (BR/AM)  
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA.



---

Registro extinto a contar de 07/05/2016.

---

**(11) DI 7101597-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/08/2011  
(73) ANDREIA TIEMI TABA (BR/SP)  
(74) JOSÉ BUENO DA SILVA FILHO  
Registro extinto a contar de 07/05/2016.

---

**(11) DI 7101600-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101601-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101602-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101603-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101604-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101605-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101606-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101607-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101608-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101609-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101610-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101611-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101612-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101613-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011

---

(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101614-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101615-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101620-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) KONECRANES GLOBAL CORPORATION (FI)  
(74) MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S LTDA  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101621-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/08/2013  
(73) TOYMONSTER INTELLECTUAL PROPERTY LIMITED (VG)  
(74) Pinheiro Neto Advogados  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7101628-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/10/2011  
(73) J.H. Distribuidora Indústria e Comércio de Componentes Plásticos Ltda Me (BR/PR)  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 02/03/2016.

---

**(11) DI 7101645-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/11/2013  
(73) Frank Mayer (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7101657-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) Breno Arley Ferreira (BR/SP)

---

(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda.  
Registro extinto a contar de 05/03/2016.

---

**(11) DI 7101661-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/04/2015  
(73) Carrera Indústria de Calçados Ltda (BR/SP)  
(74) Security, do Nascimento Souza & Assoc. Propri. Intelectual Ltda  
Registro extinto a contar de 05/03/2016.

---

**(11) DI 7101677-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/12/2011  
(73) World Products, LLC (US)  
(74) Orlando de Souza  
Registro extinto a contar de 11/03/2016.

---

**(11) DI 7101681-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/12/2012  
(73) Peter Geoffrey Bennetto (ZA) ; Jack Denys Van Heerden (ZA)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 11/03/2016.

---

**(11) DI 7101683-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/01/2012  
(73) Fuji Electric Fa Components & Systems Co., Ltd. (JP)  
(74) Ana Paula Silva Jardim  
Registro extinto a contar de 12/03/2016.

---

**(11) DI 7101684-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/01/2012  
(73) Fuji Electric Fa Components & Systems Co., Ltd. (JP)  
(74) Ana Paula Silva Jardim  
Registro extinto a contar de 12/03/2016.

---

**(11) DI 7101685-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/01/2012  
(73) Fuji Electric Fa Components & Systems Co., Ltd. (JP)  
(74) Ana Paula Silva Jardim  
Registro extinto a contar de 12/03/2016.

---

**(11) DI 7101686-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/01/2012  
(73) Fuji Electric Fa Components & Systems Co., Ltd. (JP)  
(74) Ana Paula Silva Jardim  
Registro extinto a contar de 12/03/2016.

---

<b>(11) DI 7101687-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/11/2011 (73) FUJI ELECTRIC FA COMPONENTS & SYSTEMS CO., LTD. (JP) (74) Ana Paula Silva Jardim Registro extinto a contar de 12/03/2016.
<b>(11) DI 7101688-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/01/2012 (73) Fuji Electric Fa Components & Systems Co., Ltd. (JP) (74) Ana Paula Silva Jardim Registro extinto a contar de 12/03/2016.
<b>(11) DI 7101690-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/01/2013 (73) The Procter & Gamble Company (US) (74) Vieira de Mello Advogados Registro extinto a contar de 12/03/2016.
<b>(11) DI 7101696-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/01/2012 (73) BICHO ESPERTO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. (BR/SC) (74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 15/03/2016.
<b>(11) DI 7101697-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/01/2012 (73) BICHO ESPERTO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. (BR/SC) (74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 15/03/2016.
<b>(11) DI 7101698-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/03/2012 (73) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. EPP (BR/SP) ; JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. EPP (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA. Registro extinto a contar de 15/03/2016.
<b>(11) DI 7101701-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/04/2012 (73) WORLD PRODUCTS, LLC (US) (74) ORLANDO DE SOUZA Registro extinto a contar de 15/03/2016.

---

<b>(11) DI 7101706-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/11/2011 (73) FLORIAN ENGHARD (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 15/03/2016.
<b>(11) DI 7101740-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/06/2014 (73) Mapa GMBH (DE) (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 16/03/2016.
<b>(11) DI 7101751-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/01/2012 (73) SANOFI-AVENTIS U.S. LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 19/03/2016.
<b>(11) DI 7101752-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) BRASKEM S.A. (BR/BA) ; José Sanchez Oller (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 19/03/2016.
<b>(11) DI 7101776-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011 (73) ADLENS LTD. (GB) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 23/03/2016.
<b>(11) DI 7101777-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/12/2012 (73) DENNIS E. J. JOHNSON (US) (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 29/02/2016.
<b>(11) DI 7101780-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/12/2012 (73) FLORIAN ENGHARD (DE) (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 24/03/2016.
<b>(11) DI 7101783-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/03/2012

---

(73) The Procter & Gamble Company (US)  
(74) Vieira de Mello Advogados  
Registro extinto a contar de 24/03/2016.

---

**(11) DI 7101784-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) The Procter & Gamble Company (US)  
(74) Vieira de Mello Advogados  
Registro extinto a contar de 24/03/2016.

---

**(11) DI 7101786-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) Vita-Mix Corporation (US)  
(74) Orlando de Souza  
Registro extinto a contar de 24/03/2016.

---

**(11) DI 7101787-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) Motorola Mobility, INC. (US)  
(74) Orlando de Souza  
Registro extinto a contar de 24/03/2016.

---

**(11) DI 7101789-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) Joey Indústria e Comércio de Calçados Ltda. Epp (BR/SP) ; Joey Indústria e Comércio de Calçados Ltda. Epp (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 24/03/2016.

---

**(11) DI 7101790-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Joey Industria e Comércio de Calçados Ltda Epp (BR/SP) ; Joey Industria e Comércio de Calçados Ltda Epp (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 24/03/2016.

---

**(11) DI 7101791-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Joey Industria e Comércio de Calçados Ltda Epp (BR/SP) ; Joey Industria e Comércio de Calçados Ltda Epp (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 24/03/2016.

---

**(11) DI 7101792-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 20/03/2012 (73) Joey Indústria e Comércio de Calçados Ltda Epp (BR/SP) ; Joey Indústria e Comércio de Calçados Ltda Epp (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda. Registro extinto a contar de 24/03/2016.
<b>(11) DI 7101793-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/03/2012 (73) Alfredo Maus & Cia Ltda (BR/RS) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda. Registro extinto a contar de 24/03/2016.
<b>(11) DI 7101794-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/03/2012 (73) Siderplast Indústria e Comércio Ltda-Epp (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 24/03/2016.
<b>(11) DI 7101798-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2011 (73) Area 55, Inc (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 25/03/2016.
<b>(11) DI 7101801-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/09/2012 (73) LONZA AG (CH) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Registro extinto a contar de 25/03/2016.
<b>(11) DI 7101805-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/01/2012 (73) BELKIN INTERNATIONAL, INC. (US) (74) Orlando de Souza Registro extinto a contar de 25/03/2016.
<b>(11) DI 7101806-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/01/2012 (73) Belkin International, Inc (US) (74) Orlando de Souza Registro extinto a contar de 25/03/2016.
<b>(11) DI 7101810-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/01/2012



---

(73) Siemens Water Technologies Corp (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 26/03/2016.

---

**(11) DI 7101812-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/02/2012  
(73) Siemens Water Technologies Corp (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 29/03/2016.

---

**(11) DI 7101813-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/02/2012  
(73) Joey Industria e Comércio de Calçados Ltda Epp (BR/SP) ; Joey Industria e Comércio de Calçados Ltda Epp (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 29/03/2016.

---

**(11) DI 7101815-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/02/2012  
(73) Joey Industria e Comércio de Calçados Ltda Epp (BR/SP) ; Joey Industria e Comércio de Calçados Ltda Epp (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 29/03/2016.

---

**(11) DI 7101820-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/09/2012  
(73) Ming-Hsien Huang (TW)  
(74) Walter de Almeida Martins  
Registro extinto a contar de 30/03/2016.

---

**(11) DI 7101821-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/09/2012  
(73) Ming-Hsien Huang (TW)  
(74) Walter de Almeida Martins  
Registro extinto a contar de 30/03/2016.

---

**(11) DI 7101827-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/02/2012  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 31/03/2016.

---

**(11) DI 7101829-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012

---

(73) Diane Kantzoglou (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 31/03/2016.

---

**(11) DI 7101832-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/01/2012  
(73) Belden Inc. (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 31/03/2016.

---

**(11) DI 7101833-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/01/2012  
(73) Longyear TM, Inc (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 01/04/2016.

---

**(11) DI 7101836-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/11/2011  
(73) Sanremo S/A (BR/RS)  
(74) Dmark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 11/05/2016.

---

**(11) DI 7101837-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Genésio Rohden (BR/SC) ; Eduardo Broering Rohden (BR/SC)  
(74) Cerumar Assessoria e Consultoria em Prop. Intelectual Ltda  
Registro extinto a contar de 11/05/2016.

---

**(11) DI 7101839-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/01/2012  
(73) ANDRÉ MARTIN SIMÕES (BR/SP) ; EDUARDO MARTIN SIMÕES (BR/SP)  
(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE  
Registro extinto a contar de 11/05/2016.

---

**(11) DI 7101840-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/10/2011  
(73) ANDREA CRISTINA DONIZETI MONTES (BR/SP)  
(74) ANA PAULA BARBOSA NAHES ESPERANÇOLO  
Registro extinto a contar de 11/05/2016.

---

**(11) DI 7101842-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/05/2012  
(73) MÁRIO FLÁVIO BOUVIER (BR/SP)  
(74) SUELI GALVES GOMES

---

Registro extinto a contar de 12/05/2016.

---

**(11) DI 7101843-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/09/2014  
(73) MZ CONSULT PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP)  
(74) CESAR PEDUTI NETO  
Registro extinto a contar de 12/05/2016.

---

**(11) DI 7101844-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/05/2012  
(73) MZ CONSULT PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP)  
(74) Cesar Peduti Neto  
Registro extinto a contar de 12/05/2016.

---

**(11) DI 7101845-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/05/2012  
(73) MZ CONSULT PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP)  
(74) CESAR PEDUTI NETO  
Registro extinto a contar de 12/05/2016.

---

**(11) DI 7101846-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/05/2012  
(73) MZ CONSULT PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP)  
(74) CESAR PEDUTI NETO  
Registro extinto a contar de 12/05/2016.

---

**(11) DI 7101847-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/09/2014  
(73) MZ CONSULT PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP)  
(74) Cesar Peduti Neto  
Registro extinto a contar de 12/05/2016.

---

**(11) DI 7101849-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2011  
(73) Joacirton Rosso (BR/SC)  
(74) Anel Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 13/05/2016.

---

**(11) DI 7101851-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/12/2013  
(73) J R A COMERCIO DE CINE E FOTO LTDA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 13/05/2016.

---

<b>(11) DI 7101854-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/05/2014 (73) HGS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (BR/MG) (74) ALCIDES RIBEIRO FILHO Registro extinto a contar de 13/05/2016.
<b>(11) DI 7101860-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/11/2011 (73) Joaquim Gonzalez Moreno (BR/PR) ; Terezinha Rodolfi (BR/PR) (74) Yuri Yacishin da Cunha Registro extinto a contar de 14/05/2016.
<b>(11) DI 7101861-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011 (73) Mani Mont Manutenção e Montagem Industrial Ltda Me (BR/SC) (74) Sandro Conrado da Silva Registro extinto a contar de 14/05/2016.
<b>(11) DI 7101862-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011 (73) Fabio José de Oliveira (BR/MG) (74) Marcelo Pereira dos Santos Registro extinto a contar de 14/05/2016.
<b>(11) DI 7101864-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/09/2011 (73) FRANCISCO DE ASSIS BUSOLIN DA SILVA (BR/SP) (74) SOLUÇÃO COMERCIAL ASSESSORIA LTDA. Registro extinto a contar de 14/05/2016.
<b>(11) DI 7101869-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/05/2012 (73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Registro extinto a contar de 14/05/2016.
<b>(11) DI 7101874-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2011 (73) Obba Brasil Utilidades Domésticas Ltda (BR/RS) (74) SKO Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 17/05/2016.
<b>(11) DI 7101875-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2011

---

(73) Obba Brasil Utilidades Domésticas Ltda (BR/RS)  
(74) SKO Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101876-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Obba Brasil Utilidades Domésticas Ltda (BR/RS)  
(74) SKO Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101877-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Obba Brasil Utilidades Domésticas Ltda (BR/RS)  
(74) SKO Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101878-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Obba Brasil Utilidades Domésticas Ltda (BR/RS)  
(74) SKO Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101880-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/10/2011  
(73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS)  
(74) Capella & Veloso Associados Ltda  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101881-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/10/2011  
(73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS)  
(74) Capella & Veloso Associados Ltda  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101882-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/11/2013  
(73) DAELIM MOTOR CO., LTD. (KP)  
(74) SOMOS MARCAS E PATENTES LTDA. - LORIMARY G. MALHEIROS  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101883-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/09/2011  
(73) CLAYRTON'S SA (FR)  
(74) FELSBURG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR ADVOGADOS

---

Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101887-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/07/2012  
(73) BALLEET MAKERS, INC. (US)  
(74) NASCIMENTO ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101888-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/09/2011  
(73) MAKALUF EMPREENLIMENTOS S/A (BR/SP) ; MAKALUF  
EMPREENLIMENTOS S/A (BR/SP)  
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101889-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/09/2011  
(73) MAKALUF EMPREENLIMENTOS S/A (BR/SP) ; MAKALUF  
EMPREENLIMENTOS S/A (BR/SP)  
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101890-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/09/2011  
(73) MAKALUF EMPREENLIMENTOS S/A (BR/SP) ; MAKALUF  
EMPREENLIMENTOS S/A (BR/SP)  
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101891-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/09/2011  
(73) MAKALUF EMPREENLIMENTOS S/A (BR/SP) ; MAKALUF  
EMPREENLIMENTOS S/A (BR/SP)  
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101892-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/09/2011  
(73) MAKALUF EMPREENLIMENTOS S/A (BR/SP) ; MAKALUF  
EMPREENLIMENTOS S/A (BR/SP)  
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101893-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 20/09/2011  
(73) MAKAUF EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP) ; MAKAUF  
EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)  
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7101896-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/10/2011  
(73) José Carlos Campos da Silva (BR/PE)  
Registro extinto a contar de 18/05/2016.

---

**(11) DI 7101897-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/10/2011  
(73) José Carlos Campos da Silva (BR/PE)  
Registro extinto a contar de 18/05/2016.

---

**(11) DI 7101898-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) José Carlos Campos da Silva (BR/PE)  
Registro extinto a contar de 18/05/2016.

---

**(11) DI 7101899-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/10/2011  
(73) José Carlos Campos da Silva (BR/PE)  
Registro extinto a contar de 18/05/2016.

---

**(11) DI 7101907-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/10/2011  
(73) Grendene S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 19/05/2016.

---

**(11) DI 7101908-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/10/2011  
(73) Grendene S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 19/05/2016.

---

**(11) DI 7101912-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/11/2012  
(73) PEDRO HOLANDA MAIA (BR/PA)  
(74) Milton de Mello Junqueira Leite  
Registro extinto a contar de 19/05/2016.

---

<b>(11) DI 7101916-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Bayard Silva Centenho Junior (BR/RS) ; Roberto Mayer (BR/RS) (74) Carlos Eduardo Leme de Jesus Registro extinto a contar de 20/05/2016.
<b>(11) DI 7101918-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Manufatura de Couros Solange Ltda (BR/MG) (74) EDUARDO LIVIO DAIMOND Registro extinto a contar de 20/05/2016.
<b>(11) DI 7101919-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Tiago Possebon (BR/RS) (74) Eduardo Augusto Fatarone do Sim Registro extinto a contar de 20/05/2016.
<b>(11) DI 7101920-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Tiago Possebon (BR/RS) (74) Eduardo Augusto Fatarone do Sim Registro extinto a contar de 20/05/2016.
<b>(11) DI 7101921-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Tiago Possebon (BR/RS) (74) Eduardo Augusto Fatarone do Sim Registro extinto a contar de 20/05/2016.
<b>(11) DI 7101922-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Tiago Possebon (BR/RS) (74) Eduardo Augusto Fatarone do Sim Registro extinto a contar de 20/05/2016.
<b>(11) DI 7101923-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Tiago Possebon (BR/RS) (74) Eduardo Augusto Fatarone Do Sim Registro extinto a contar de 20/05/2016.
<b>(11) DI 7101924-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011



---

(73) Tiago Possebon (BR/RS)  
(74) Eduardo Augusto Faitarone Do Sim  
Registro extinto a contar de 20/05/2016.

---

**(11) DI 7101925-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Tiago Possebon (BR/RS)  
(74) Eduardo Augusto Faitarone Do Sim  
Registro extinto a contar de 20/05/2016.

---

**(11) DI 7101926-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Tiago Possebon (BR/RS)  
(74) Eduardo Augusto Faitarone Do Sim  
Registro extinto a contar de 20/05/2016.

---

**(11) DI 7101927-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Tiago Possebon (BR/RS)  
(74) Eduardo Augusto Faitarone Do Sim  
Registro extinto a contar de 20/05/2016.

---

**(11) DI 7101928-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Tiago Possebon (BR/RS)  
(74) Eduardo Augusto Faitarone Do Sim  
Registro extinto a contar de 20/05/2016.

---

**(11) DI 7101929-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Tiago Possebon (BR/RS)  
(74) Eduardo Augusto Faitarone Do Sim  
Registro extinto a contar de 20/05/2016.

---

**(11) DI 7101930-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/11/2011  
(73) Tiago Possebon (BR/RS)  
(74) Eduardo Augusto Faitarone Do Sim  
Registro extinto a contar de 20/05/2016.

---

**(11) DI 7101931-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/11/2011  
(73) Tiago Possebon (BR/RS)  
(74) Eduardo Augusto Faitarone Do Sim

---

Registro extinto a contar de 20/05/2016.

---

**(11) DI 7101932-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/11/2011  
(73) Tiago Possebon (BR/RS)  
(74) Eduardo Augusto Faitarone Do Sim  
Registro extinto a contar de 20/05/2016.

---

**(11) DI 7101935-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/04/2012  
(73) ELECTROLUX DO BRASIL S.A (BR/PR)  
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL  
Registro extinto a contar de 20/05/2016.

---

**(11) DI 7101938-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) LEVINDO ALVES DE LACERDA JUNIOR (BR/MG)  
(74) FERNANDO LUIZ ROSADO  
Registro extinto a contar de 21/05/2016.

---

**(11) DI 7101939-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) TAITSON RODRIGUES MELO BESSAS (BR/MG)  
(74) FERNANDO LUIZ ROSADO  
Registro extinto a contar de 21/05/2016.

---

**(11) DI 7101940-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) D LUCIANO DE FREITAS FERREIRA (BR/MG)  
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS  
Registro extinto a contar de 21/05/2016.

---

**(11) DI 7101941-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/01/2012  
(73) CRISTIANE TOMASI (BR/PR)  
(74) Eduardo Pereira da Silva  
Registro extinto a contar de 21/05/2016.

---

**(11) DI 7101942-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (BR/CE)  
(74) RICARDO HOPPE  
Registro extinto a contar de 21/05/2016.

---

<b>(11) DI 7101943-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011 (73) DIGICON S.A. CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA (BR/SC) (74) DMARK REGISTROS DE MARCAS E PATENTES S/S LTDA Registro extinto a contar de 21/05/2016.
<b>(11) DI 7101949-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/09/2011 (73) RENTALLMAX LOCAÇÕES LTDA ME (BR/SP) Registro extinto a contar de 21/05/2016.
<b>(11) DI 7101956-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011 (73) TECBLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS) (74) RONER GUERRA FABRIS Registro extinto a contar de 24/05/2016.
<b>(11) DI 7101961-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/11/2011 (73) Optical Designs - Comércio, Imp. e Exportação de Prod. Opticos Ltda (BR/ES) (74) Felipe Luis Iser de Meirelles Registro extinto a contar de 24/05/2016.
<b>(11) DI 7101966-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/12/2012 (73) Clam Industria e Comércio Ltda (BR/SC) (74) Vitor Luiz Ramos Batista Registro extinto a contar de 24/05/2016.
<b>(11) DI 7101971-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/11/2011 (73) Obba Brasil Utilidades Domesticas LTDA. (BR/RS) (74) Sko Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 24/05/2016.
<b>(11) DI 7101973-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP) Registro extinto a contar de 24/05/2016.
<b>(11) DI 7101974-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)

---

Registro extinto a contar de 24/05/2016.

---

**(11) DI 7101975-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 24/05/2016.

---

**(11) DI 7101976-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 24/05/2016.

---

**(11) DI 7101977-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 24/05/2016.

---

**(11) DI 7101978-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 24/05/2016.

---

**(11) DI 7101979-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/11/2013  
(73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 24/05/2016.

---

**(11) DI 7101981-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/11/2013  
(73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 24/05/2016.

---

**(11) DI 7101982-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 24/05/2016.

---

**(11) DI 7101983-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/11/2011  
(73) MACHSYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (BR/SP)  
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda.  
Registro extinto a contar de 24/05/2016.

---

**(11) DI 7101985-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 27/03/2012 (73) NESTOR CARLOS DA SILVA (BR/SP) (74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite Registro extinto a contar de 24/05/2016.
<b>(11) DI 7101989-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/09/2014 (73) ODAIR DE BRANCO SANCHES (BR/MS) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda Registro extinto a contar de 24/05/2016.
<b>(11) DI 7101991-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/11/2011 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 25/05/2016.
<b>(11) DI 7102002-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 25/05/2016.
<b>(11) DI 7102003-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP) (74) FELIPE BOCARDO CERDEIRA Registro extinto a contar de 26/05/2016.
<b>(11) DI 7102015-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) EDSON NEGRELLI (BR/SP) (74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA Registro extinto a contar de 26/05/2016.
<b>(11) DI 7102016-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) AFRENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 27/05/2016.
<b>(11) DI 7102020-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) IBA COMPONENTES E VIDROS LTDA (BR/SP)

---

(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA  
Registro extinto a contar de 27/05/2016.

---

**(11) DI 7102021-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) IBA COMPONENTES E VIDROS LTDA. (BR/SP)  
(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA  
Registro extinto a contar de 27/05/2016.

---

**(11) DI 7102026-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 28/05/2016.

---

**(11) DI 7102027-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 28/05/2016.

---

**(11) DI 7102030-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/02/2012  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 28/05/2016.

---

**(11) DI 7102035-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/09/2011  
(73) SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
LTDA (BR/SP)  
(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA  
Registro extinto a contar de 28/05/2016.

---

**(11) DI 7102037-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/09/2011  
(73) M - CROSS IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
LTDA. (BR/SP)  
(74) SÃO PAULO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 28/05/2016.

---

**(11) DI 7102040-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)

---

(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 31/05/2016.

---

**(11) DI 7102042-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) Grendene S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 31/05/2016.

---

**(11) DI 7102043-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) Grendene S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 31/05/2016.

---

**(11) DI 7102044-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 31/05/2016.

---

**(11) DI 7102049-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) Irineu Antônio Borrasca (BR/PR)  
(74) Ivanilde de Oliveira Mendes  
Registro extinto a contar de 31/05/2016.

---

**(11) DI 7102051-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/11/2012  
(73) JOAQUIM ALFREDO GOMES DA COSTA (BR/SP)  
(74) AGUINALDO MOREIRA  
Registro extinto a contar de 31/05/2016.

---

**(11) DI 7102053-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/09/2011  
(73) I.FERNANDES DE SOUZA - ME (BR/SP)  
(74) SÃO PAULO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 31/05/2016.

---

**(11) DI 7102054-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/04/2012  
(73) Levevida Equipamentos Ltda - Me (BR/PR)  
(74) Heloísa Cortiani de Oliveira  
Registro extinto a contar de 31/05/2016.

---

<b>(11) DI 7102055-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2012 (73) Levevida Equipamentos Ltda - Me (BR/PR) (74) Heloisa Cortiani de Oliveira Registro extinto a contar de 31/05/2016.
<b>(11) DI 7102060-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2012 (73) Indústria de Calçados Via Beach Ltda (BR/CE) (74) Francisco Leite de Oliveira Filho Registro extinto a contar de 05/05/2016.
<b>(11) DI 7102065-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) EDSON DONIZETTE ALVES PEREIRA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 31/05/2016.
<b>(11) DI 7102068-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/11/2011 (73) FABIO MORETTO (BR/SP) (74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 31/05/2016.
<b>(11) DI 7102069-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) JOHN MEZZALINGUA ASSOCIATES, INC. (US) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 31/05/2016.
<b>(11) DI 7102073-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/01/2016 (73) Leandro Destefeni (BR/PR) (74) A Província Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 01/06/2016.
<b>(11) DI 7102080-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/11/2013 (73) Leandro Destefeni (BR/PR) (74) A Província Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 01/06/2016.
<b>(11) DI 7102084-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

(15) 18/12/2012  
(73) Leandro Destefeni (BR/PR)  
(74) A Província Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 01/06/2016.

---

**(11) DI 7102088-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/09/2011  
(73) Chen Tu Yueh (BR/SP)  
(74) Elvis Fernando Regonaschi  
Registro extinto a contar de 01/06/2016.

---

**(11) DI 7102089-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/09/2014  
(73) Chen Tu Yueh (BR/SP)  
(74) Elvis Fernando Regonaschi  
Registro extinto a contar de 01/06/2016.

---

**(11) DI 7102096-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/10/2011  
(73) Avon Cosméticos Ltda. (BR/SP)  
(74) Carina S Rodrigues  
Registro extinto a contar de 01/06/2016.

---

**(11) DI 7102097-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) Zoom Indústria e Comércio de Calçados Ltda (BR/MG)  
(74) Carlos Henrique Livio Daimond  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102098-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) Indústria de Calçados Botinho Ltda (BR/MG)  
(74) Carlos Henrique Livio Daimond  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102100-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) AZEVEDO DE ASSIS E CIA LTDA. (BR/RS)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102101-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) AZEVEDO DE ASSIS E CIA LTDA. (BR/RS)

---

(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102102-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102105-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) NESTOR CARLOS DA SILVA (BR/SP)  
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102107-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/10/2011  
(73) VALDISNEI DE SOUZA RIBEIRO (BR/SP)  
(74) LUCILA LUPO  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102108-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/09/2014  
(73) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP)  
(74) FERNANDO GALINDO JR  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102109-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/11/2013  
(73) ADRIANA LIMA GOMES (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102111-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/10/2011  
(73) ALTIMA PATENT, S.L. (ES)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102114-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/01/2012  
(73) INDUSTRIAL METALÚRGICA ROTAMIL LTDA. (BR/RS)  
(74) Luiz Fernando Campos Stock  
Registro extinto a contar de 03/06/2016.

---

<b>(11) DI 7102115-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/09/2014 (73) EDWILSON DOS SANTOS (BR/SP) (74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA Registro extinto a contar de 03/06/2016.
<b>(11) DI 7102121-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2011 (73) EMILIO RAMPAZZO (BR/SP) Registro extinto a contar de 04/06/2016.
<b>(11) DI 7102122-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2011 (73) EMILIO RAMPAZZO (BR/SP) Registro extinto a contar de 04/06/2016.
<b>(11) DI 7102123-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2011 (73) SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (BR/SP) (74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA Registro extinto a contar de 04/06/2016.
<b>(11) DI 7102124-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2011 (73) SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (BR/SP) (74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA Registro extinto a contar de 04/06/2016.
<b>(11) DI 7102125-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2011 (73) SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (BR/SP) (74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA Registro extinto a contar de 04/06/2016.
<b>(11) DI 7102130-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011 (73) Wanderley Vaz de Lima (BR/PR) (74) Ivanilde de Oliveira Mendes Registro extinto a contar de 07/06/2016.
<b>(11) DI 7102131-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 29/11/2011  
(73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS)  
(74) Capella & Veloso Associados Ltda  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102132-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS)  
(74) Capella & Veloso Associados Ltda.  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102133-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) CALÇADOS PEGADA LTDA. (BR/RS)  
(74) Capella & Veloso Associados Ltda  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102135-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/11/2011  
(73) TL IND. E COM. DE TUBOS DE PAPEL LTDA (BR/SP)  
(74) Somos Marcas e Patentes Ltda. - Lorimary Garcia Malheiros.  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102136-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/11/2011  
(73) TL IND. E COM. DE TUBOS DE PAPEL LTDA (BR/SP)  
(74) Somos Marcas e Patentes Ltda/ lorimary Garcia Malheiros  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102137-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012  
(73) Helio Baschiroto (BR/SC)  
(74) Helio Schroeder D´Avila  
Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102140-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/11/2011  
(73) Felicio Tadeu Bragante (BR/SP)  
(74) beerre Assessoria Empresarial Ltda  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102146-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) Ricardo Luis Campos (BR/MG)

---

(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 08/06/2016.

---

**(11) DI 7102147-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) Ricardo Luis Campos (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 08/06/2016.

---

**(11) DI 7102148-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012  
(73) Silvio Jacinto de Moura (BR/MG)  
(74) Carlos José dos Santos Linhares  
Registro extinto a contar de 08/06/2016.

---

**(11) DI 7102149-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 08/06/2016.

---

**(11) DI 7102151-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 08/06/2016.

---

**(11) DI 7102152-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 08/06/2016.

---

**(11) DI 7102153-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 08/06/2016.

---

**(11) DI 7102156-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/11/2011  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 08/06/2016.

---

<b>(11) DI 7102158-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/09/2012 (73) LUIZ ROGERIO BUERKLE PEREZ (BR/PR) Registro extinto a contar de 08/06/2016.
<b>(11) DI 7102159-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/11/2011 (73) FLAVIO PEDRO BASSO (BR/RS) (74) Abdulcarim Bakkar Registro extinto a contar de 08/06/2016.
<b>(11) DI 7102167-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2012 (73) Dresser Wayne AB (SE) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 02/04/2016.
<b>(11) DI 7102169-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2012 (73) Dresser Wayne AB (SE) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 02/04/2016.
<b>(11) DI 7102177-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2012 (73) STEEL COMPONENTES DE PIRAPOZINHO LTDA - ME (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 05/04/2016.
<b>(11) DI 7102179-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/05/2012 (73) Canaa Distribuidora de Livros Ltda - EPP (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 05/04/2016.
<b>(11) DI 7102185-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/09/2014 (73) Petra Importação & Comércio Ltda (BR/SC) (74) Julio Guidi Lima Da Rocha Registro extinto a contar de 07/04/2016.
<b>(11) DI 7102186-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/03/2012

---

(73) EMILE HENRY (FR)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 07/04/2016.

---

**(11) DI 7102189-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/02/2012  
(73) ICON HEALTH & FITNESS, INC. (US)  
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Registro extinto a contar de 08/04/2016.

---

**(11) DI 7102190-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) ICON HEALTH & FITNESS, INC. (US)  
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Registro extinto a contar de 08/04/2016.

---

**(11) DI 7102192-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) PETTRA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA (BR/SC)  
(74) Julio Guidi Lima da Rocha  
Registro extinto a contar de 09/04/2016.

---

**(11) DI 7102199-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/02/2012  
(73) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (BR/PR)  
(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE  
Registro extinto a contar de 08/06/2016.

---

**(11) DI 7102200-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/02/2012  
(73) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (BR/PR)  
(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE  
Registro extinto a contar de 08/06/2016.

---

**(11) DI 7102202-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) NT Ind e Com Exp e Imp de Artigos para Presentes e Utensilio (BR/CE)  
(74) Francisco Leite de Oliveira Filho  
Registro extinto a contar de 09/06/2016.

---

**(11) DI 7102203-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) NT Ind e Com Exp e Imp de Artigos Para Presentes e Utensilio (BR/CE)  
(74) Francisco Leite de Oliveira Filho

---

Registro extinto a contar de 09/06/2016.

---

**(11) DI 7102204-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 29/11/2011

(73) NT Ind e Com Exp e Imp de Artigos Para Presentes e Utensilio (BR/CE)

(74) Francisco Leite de Oliveira Filho

Registro extinto a contar de 09/06/2016.

---

**(11) DI 7102205-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 29/11/2011

(73) NT Ind e Com Exp e Imp de Artigos Para Presentes e Utensilio (BR/CE)

(74) Francisco Leite de Oliveira Filho

Registro extinto a contar de 09/06/2016.

---

**(11) DI 7102206-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 29/11/2011

(73) NT Ind e Com Exp e Imp de Artigos Para Presentes e Utensilio (BR/CE)

(74) Francisco Leite de Oliveira Filho

Registro extinto a contar de 09/06/2016.

---

**(11) DI 7102207-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 29/11/2011

(73) D´Talh's Industria e Comercio de Moveis e Acessorios Ltda (BR/PB)

(74) Francisco Leite de Oliveira Filho

Registro extinto a contar de 09/06/2016.

---

**(11) DI 7102211-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 06/03/2012

(73) Metalurgica Mahler Ltda (BR/RS)

(74) Mari Lourdes Machado Guerra

Registro extinto a contar de 09/06/2016.

---

**(11) DI 7102212-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 29/11/2011

(73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS)

(74) Capella & Veloso Associados Ltda.

Registro extinto a contar de 09/06/2016.

---

**(11) DI 7102214-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 29/11/2011

(73) EVANDRO PIRES WALDIVINO (BR/SP)

(74) Eduardo Isper Nassif Balbim

Registro extinto a contar de 09/06/2016.



---

<b>(11) DI 7102215-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/02/2012 (73) BEAUTY MANIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP (BR/SP) (74) BLANCO & VALLIM LTDA - EPP Registro extinto a contar de 09/06/2016.
<b>(11) DI 7102216-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011 (73) BEAUTY MANIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) Blanco & Vallim Ltda Epp Registro extinto a contar de 09/06/2016.
<b>(11) DI 7102218-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011 (73) PETTRA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA. (BR/SC) (74) Julio Guidi Lima da Rocha Registro extinto a contar de 09/04/2016.
<b>(11) DI 7102219-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011 (73) PETTRA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA. (BR/SC) (74) Julio Guidi Lima da Rocha Registro extinto a contar de 09/04/2016.
<b>(11) DI 7102220-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/12/2012 (73) PETTRA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA. (BR/SC) (74) Julio Guidi Lima da Rocha Registro extinto a contar de 09/04/2016.
<b>(11) DI 7102221-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/12/2012 (73) PETTRA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA. (BR/SC) (74) Julio Guidi Lima da Rocha Registro extinto a contar de 09/04/2016.
<b>(11) DI 7102222-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011 (73) PETTRA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA. (BR/SC) (74) Julio Guidi Lima da Rocha Registro extinto a contar de 09/04/2016.
<b>(11) DI 7102223-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/09/2012

---

(73) Petra Importação & Comércio Ltda (BR/SC)  
(74) Julio Guidi Lima da Rocha  
Registro extinto a contar de 09/04/2016.

---

**(11) DI 7102227-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/03/2012  
(73) NOVARTIS AG (CH)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 29/03/2016.

---

**(11) DI 7102235-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS)  
(74) Vieira de Mello Advogados  
Registro extinto a contar de 12/04/2016.

**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) DI 5100986-2**

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/08/1991

(15) 29/09/1998

(45) 29/09/1998

(54) Faca

(73) Fábio Ferreira de Oliveira (BR/SP)

(72) Fábio Ferreira de Oliveira

(74) Governate Marcas e Patentes S/C Ltda.

Registro prorrogado de 17/08/2011 a 16/08/2016.

---

**(11) DI 5301222-4**

Código 46 - Prorrogação

(22) 22/09/1993

(15) 26/08/2003

(45) 26/08/2003

(54) Configuração aplicada a elemento para um conjunto de construção de brinquedo

(73) LEGO A/S (DK)

(72) JAN RYAA; LENE KÖHLER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Registro prorrogado de 23/09/2013 a 22/09/2018.

---

**(11) DI 5301231-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 22/09/1993

(15) 26/08/2003

(45) 26/08/2003

(54) Configuração aplicada a elemento para um conjunto de construção de brinquedo

(73) LEGO A/S (DK)

(72) CHARLOTTE KATHARINA HOYER HOJLUND; BERIT HOLMSTROM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Registro prorrogado de 23/09/2013 a 22/09/2018.

---

**(11) DI 5400096-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 31/01/1994

(15) 09/06/1998

(45) 09/06/1998

(54) Jogador de futebol

(73) Gulliver S/A Manufatura de Brinquedos (BR/SP)

(72) Katia Lavin Gamboa

---

(74) Braga & Associados Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Registro prorrogado de 01/02/2014 a 31/01/2019.

---

**(11) DI 5400147-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/02/1994  
(15) 29/09/1998  
(45) 29/09/1998  
(54) ESCOVA DENTAL  
(73) Johnson & Johnson (US)  
(72) Roland Jeannet; Robert Leutwyler; Werner Leutwyler  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro prorrogado até 18/02/2014.

---

**(11) DI 5400148-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/02/1994  
(15) 29/09/1998  
(45) 29/09/1998  
(54) ESCOVA DENTAL  
(73) Johnson & Johnson (US)  
(72) Roland Jeannet; Robert Leutwyler; Werner Leutwyler  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro prorrogado até 18/02/2014.

---

**(11) DI 5400211-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 25/02/1994  
(15) 25/11/1997  
(45) 25/11/1997  
(54) Recipiente com tampa  
(73) Unilever N.V. (NL)  
(72) Graham John Blair; James William Rait; Michael Suxdorf; Paul Critchley  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Registro prorrogado de 26/02/2009 a 25/02/2014.

---

**(11) DI 5400216-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/02/1994  
(15) 08/06/1999  
(45) 08/06/1999  
(54) CABO DE BARBEADOR  
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) Michael J. Gray  
(74) KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS  
Registro prorrogado de 01/03/2009 a 28/02/2014.

---

**(11) DI 5900630-7**

Código 46 - Prorrogação

---

(22) 22/03/1999  
(15) 29/05/2001  
(45) 29/05/2001  
(54) GANCHO PARA UM TRANSPORTADOR DE SALSICHA.  
(73) STORK TOWNSEND INC, (US)  
(72) William J. Wonderlich  
(74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES  
Prorrogado de 23/03/2019 a 22/03/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902488-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/11/1999  
(15) 08/03/2000  
(45) 08/03/2000  
(54) PERFIL  
(73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)  
(72) Antônio Benedito Cardoso; João Luiz Dassie  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 18/11/2019 a 17/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5902490-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/11/1999  
(15) 09/05/2000  
(45) 09/05/2000  
(54) PERFIL  
(73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)  
(72) Antonio Benedito Cardoso; João Luiz Dassie  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 18/11/2019 a 17/11/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 6403225-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/09/2004  
(15) 16/11/2004  
(45) 16/11/2004  
(54) "RECIPIENTE PARA SAPONÁCEOS"  
(73) FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A. (BR/SP)  
(72) RUY TADEU MATSUMOTO  
(74) Guerra Propriedade Industrial  
Prorrogado de 15/09/2019 a 14/09/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6403257-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/09/2004  
(15) 09/02/2005  
(45) 09/02/2005  
(54) "FRASCO"

---

(73) FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A. (BR/SP)  
(72) CRISTIANO LEDO DE CAMPOS COSTA  
(74) Guerra Propriedade Industrial  
Prorrogado de 14/09/2019 a 13/09/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6403316-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/09/2004  
(15) 07/12/2004  
(45) 07/12/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SANDÁLIA"  
(73) GRENDENE S.A (BR/CE)  
(72) VOLNEI TADEU DAL MAGRO  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Prorrogado de 11/09/2019 a 10/09/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6403386-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/09/2004  
(15) 21/12/2004  
(45) 21/12/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BLOCO MODULÁVEL"  
(73) BETONART INDÚSTRIA DE CONCRETOS LTDA (BR/RS)  
(72) CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ  
(74) Luiz Alberto Rosenstengel  
Prorrogado de 23/09/2019 a 22/09/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6403387-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/09/2004  
(15) 21/12/2004  
(45) 21/12/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BLOCO MODULÁVEL"  
(73) BETONART INDÚSTRIA DE CONCRETOS LTDA (BR/RS)  
(72) CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ  
(74) Luiz Alberto Rosenstengel  
Prorrogado de 23/09/2019 a 22/09/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6403461-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/09/2004  
(15) 28/12/2004  
(45) 28/12/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO"  
(73) SYLVIO ROBERTO FERREIRA (BR/SP)  
(72) SYLVIO ROBERTO FERREIRA  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud  
Prorrogado de 23/09/2019 a 22/09/2024 (4º Período).

---

<b>(11) DI 6403482-8</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 20/09/2004 (15) 04/01/2005 (45) 04/01/2005 (54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MANOPLA" (73) STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA (BR/SP) (72) GABRIEL GANANIAN (74) Tinoco Soares & Filho Ltda. Prorrogado de 21/09/2019 a 20/09/2024 (4º Período).
<b>(11) DI 6403483-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 20/09/2004 (15) 20/06/2006 (45) 20/06/2006 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARAFUSO (73) STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA (BR/SP) (72) GABRIEL GANANIAN (74) Tinoco Soares & Filho Ltda. Prorrogado de 21/09/2019 a 20/09/2024 (4º Período).
<b>(11) DI 6404937-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 20/09/2004 (15) 04/04/2006 (45) 04/04/2006 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARAFUSO - DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6403483-6 DEPOSITADO EM 20.09.2004 (62) DI 6403483-6 20/09/2004 (73) STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA (BR/SP) (72) Gabriel Gananian (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Prorrogado de 21/09/2019 a 20/09/2024 (4º Período).
<b>(11) DI 6503142-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 12/08/2005 (15) 25/10/2005 (45) 25/10/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUGADOR (73) Ismael Hilário Cabral (BR/SP) (72) Ismael Hilário Cabral (74) Crimark Assessoria Empresarial SC Ltda Prorrogado de 13/08/2020 a 12/08/2025 (4º Período).
<b>(11) DI 6503437-6</b>	Código 46 - Prorrogação

---

---

(22) 06/09/2005  
(15) 06/12/2005  
(45) 06/12/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Quimica Amparo Ltda (BR/SP)  
(72) Waldir Beira Junior  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 07/09/2020 a 06/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503438-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/09/2005  
(15) 29/11/2005  
(45) 29/11/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Quimica Amparo Ltda (BR/SP)  
(72) Waldir Beira Junior  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 07/09/2020 a 06/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503504-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/09/2005  
(15) 13/12/2005  
(45) 13/12/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Química Amparo Ltda. (BR/SP)  
(72) Waldir Beira Junior  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Prorrogado de 07/09/2020 a 06/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503505-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/09/2005  
(15) 13/12/2005  
(45) 13/12/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Química Amparo Ltda. (BR/SP)  
(72) Waldir Beira Junior  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 07/09/2020 a 06/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503506-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/09/2005  
(15) 13/12/2005  
(45) 13/12/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO



---

(73) Química Amparo Ltda. (BR/SP)  
(72) Waldir Beira Junior  
(74) Monsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 07/09/2020 a 06/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503507-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/09/2005  
(15) 13/12/2005  
(45) 13/12/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Química Amparo Ltda. (BR/SP)  
(72) Waldir Beira Junior  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Prorrogado de 07/09/2020 a 06/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503508-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/09/2005  
(15) 06/12/2005  
(45) 06/12/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Química Amparo Ltda. (BR/SP)  
(72) Waldir Beira Junior  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Prorrogado de 07/09/2020 a 06/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503509-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/09/2005  
(15) 13/12/2005  
(45) 13/12/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Química Amparo Ltda. (BR/SP)  
(72) Waldir Beira Junior  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Prorrogado de 07/09/2020 a 06/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503510-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/09/2005  
(15) 13/12/2005  
(45) 13/12/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Química Amparo Ltda. (BR/SP)  
(72) Waldir Beira Junior  
(74) Monsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 07/09/2020 a 06/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503511-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/09/2005

(15) 06/12/2005

(45) 06/12/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO

(73) Química Amparo Ltda (BR/SP)

(72) Waldir Beira Junior

(74) Monsem, Leonardos &amp; Cia

Prorrogado de 07/09/2020 a 06/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6900518-4**

Código 46 - Prorrogação

(22) 26/02/2009

(15) 15/12/2009

(45) 15/12/2009

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA DE CENTRO

(73) QUESTTO DESIGN ESTÚDIO DE PROJETOS LTDA (BR/SP)

(72) Marcus Ferreira da Silva

(74) PAULO CEZAR MOLINARI

Prorrogado de 27/02/2019 a 26/02/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6901075-7**

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/03/2009

(15) 13/04/2010

(45) 13/04/2010

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FRASCO

(73) CARLETTA GMBH (DE)

(72) Didier Rica

(74) Matos e Associados - Advogados

Prorrogado de 17/03/2019 a 16/03/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6901076-5**

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/03/2009

(15) 29/06/2010

(45) 29/06/2010

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FRASCO

(73) CARLETTA GMBH (DE)

(72) Didier Rica

(74) Matos e Associados - Advogados

Prorrogado de 17/03/2019 a 16/03/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6901079-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/03/2009

(15) 29/06/2010

---

(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FRASCO  
(73) CARLETTA GMBH (DE)  
(72) Didier Rica  
(74) Matos e Associados - Advogados  
Prorrogado de 17/03/2019 a 16/03/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903452-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 03/09/2009  
(15) 06/07/2010  
(45) 06/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATILHA  
(73) Grendene S.A. (BR/CE)  
(72) Volnei Tadeu Dal Magro  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Prorrogado de 04/09/2019 a 03/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903530-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM CARROCERIA DE ÔNIBUS  
(73) MAN NUTZFAHRZEUGE AG (DE)  
(72) MICHAEL STREICHER; STHEPAN SCHÖNHERR  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 15/09/2019 a 14/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903568-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 31/05/2011  
(45) 31/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRUTA DE BRINQUEDO  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)  
(72) Sérgio Martins Mendes  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903569-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 12/07/2011  
(45) 12/07/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LEGUME DE BRINQUEDO  
(73) Sérgio Martins Mendes (BR/SP)  
(72) Sérgio Martins Mendes

---

(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903590-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO PARA TALHER  
(73) Tramontina S/A Cutelaria (BR/RS)  
(72) Marcos Antonio Grespan  
(74) Dupont, Spiller Advogados Associados  
Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903591-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESPREGUIÇADEIRA  
(73) Tramontina Delta Ltda (BR/PE)  
(72) Rui José Baldasso  
(74) Dupont, Spiller Advogados Associados  
Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903592-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A MESA  
(73) Tramontina Delta Ltda (BR/PE)  
(72) Rui José Baldasso  
(74) Dupont, Spiller Advogados Associados  
Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903593-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CADEIRA  
(73) Tramontina Delta Ltda (BR/PE)  
(72) Rui José Baldasso  
(74) Dupont, Spiller Advogados Associados  
Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903594-6**

Código 46 - Prorrogação

---

(22) 17/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CADEIRA  
(73) Tramontina Delta Ltda (BR/PE)  
(72) Rui José Baldasso  
(74) Dupont, Spiller Advogados Associados  
Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903595-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL EM CADEIRA  
(73) Tramontina Delta Ltda (BR/PE)  
(72) Rui José Baldasso  
(74) Dupont, Spiller Advogados Associados  
Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903596-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO EM CADEIRA  
(73) Tramontina Delta Ltda (BR/PE)  
(72) Rui José Baldasso  
(74) Dupont, Spiller Advogados Associados  
Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903679-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 23/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALÇADO DE BONECA  
(73) Grendene S.A. (BR/CE)  
(72) Edson Matsuo  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Prorrogado de 24/09/2019 a 23/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903750-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CHALEIRA

---

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) Elodie Jeanne Claudine Thomas  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Prorrogado de 30/09/2019 a 29/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903771-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/09/2009  
(15) 13/07/2010  
(45) 13/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO  
(73) Grendene S.A. (BR/CE)  
(72) Edson Matsuo  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Prorrogado de 30/09/2019 a 29/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903859-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 09/10/2009  
(15) 24/01/2012  
(45) 24/01/2012  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOTOEIRA  
(73) Siemens Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Bao Dian Gu; Cheng Lin Liu; Jian Ming Liu; Lei Tao  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 10/10/2019 a 09/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904366-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/10/2009  
(15) 27/07/2010  
(45) 27/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA  
(73) Paulo Sérgio Bervian (BR/RS)  
(72) Paulo Sérgio Bervian  
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes LTDA  
Prorrogado de 17/10/2019 a 16/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904367-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/10/2009  
(15) 27/07/2010  
(45) 27/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CÂMARA DE JATOS DE AR  
(73) Paulo Sérgio Bervian (BR/RS)  
(72) Paulo Sérgio Bervian  
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 17/10/2019 a 16/10/2024 (3º Período).

---

<b>(11) DI 6904368-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 16/10/2009 (15) 27/07/2010 (45) 27/07/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE QUADRIL (73) Paulo Sérgio Bervian (BR/RS) (72) Paulo Sérgio Bervian (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes LTDA Prorrogado de 17/10/2019 a 16/10/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6905225-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 26/04/2011 (45) 26/04/2011 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LEGUME DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903569-5 DEPOSITADO EM 15/09/2009 (62) DI 6903569-5 15/09/2009 (73) Sérgio Martins Mendes (BR/SP) (72) Sérgio Martins Mendes (74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6905226-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 26/04/2011 (45) 26/04/2011 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LEGUME DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903569-5 DEPOSITADO EM 15/09/2009 (62) DI 6903569-5 15/09/2009 (73) Sérgio Martins Mendes (BR/SP) (72) Sérgio Martins Mendes (74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6905227-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 03/05/2011 (45) 03/05/2011 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LEGUME DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903569-5 DEPOSITADO EM 15/09/2009 (62) DI 6903569-5 15/09/2009 (73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)

---

---

(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) Izaias Roberto Martinho  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905228-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LEGUME DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903569-5 DEPOSITADO EM 15/09/2009.  
(62) DI 6903569-5 15/09/2009  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)  
(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905229-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRUTA DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903568-7 DEPOSITADO EM 15/09/2009  
(62) DI 6903568-7 15/09/2009  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)  
(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905231-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRUTA DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903568-7 DEPOSITADO EM 15/09/2009  
(62) DI 6903568-7 15/09/2009  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)  
(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905232-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011



---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LEGUME DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903569-5 DEPOSITADO EM 15/09/2009

(62) DI 6903569-5 15/09/2009

(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)

(72) SÉRGIO MARTINS MENDES

(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO

Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905233-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/09/2009

(15) 03/05/2011

(45) 03/05/2011

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRUTA DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903568-7 DEPOSITADO EM 15/09/2009

(62) DI 6903568-7 15/09/2009

(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)

(72) SÉRGIO MARTINS MENDES

(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO

Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905234-4**

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/09/2009

(15) 03/05/2011

(45) 03/05/2011

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRUTA DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903568-7 DEPOSITADO EM 15/09/2009

(62) DI 6903568-7 15/09/2009

(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)

(72) SÉRGIO MARTINS MENDES

(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO

Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905235-2**

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/09/2009

(15) 03/05/2011

(45) 03/05/2011

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LEGUME DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903569-5 DEPOSITADO EM 15/09/2009

(62) DI 6903569-5 15/09/2009

(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)

(72) SÉRGIO MARTINS MENDES

(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO

Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905236-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRUTA DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903568-7 DEPOSITADO EM 15/09/2009  
(62) DI 6903568-7 15/09/2009  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)  
(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905237-9** Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRUTA DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903568-7 DEPOSITADO EM 15/09/2009  
(62) DI 6903568-7 15/09/2009  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)  
(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905238-7** Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRUTA DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903568-7 DEPOSITADO EM 15/09/2009  
(62) DI 6903568-7 15/09/2009  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)  
(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905239-5** Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LEGUME DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903569-5 DEPOSITADO EM 15/09/2009  
(62) DI 6903569-5 15/09/2009  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)

---

(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905240-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LEGUME DE BRINQUEDO DIVIDIDO DO DI 6903569-5 DEPOSITADO EM 15/09/2009  
(62) DI 6903569-5 15/09/2009  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)  
(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905241-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRUTA DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903568-7 DEPOSITADO EM 15/09/2009  
(62) DI 6903568-7 15/09/2009  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)  
(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905242-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 03/05/2011  
(45) 03/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LEGUME DE BRINQUEDO, DIVIDIDO DO DI 6903569-5 DEPOSITADO EM 15/09/2009.  
(62) DI 6903569-5 15/09/2009  
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)  
(72) SÉRGIO MARTINS MENDES  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905279-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 09/10/2009  
(15) 31/07/2012  
(45) 31/07/2012

---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOTOEIRA  
(62) DI 6903859-7 09/10/2009  
(73) Siemens Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Bao Dian Gu; Cheng Lin Liu; Jian Ming Liu; Lei Tao  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 10/10/2019 a 09/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905290-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 12/07/2011  
(45) 12/07/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRUTA DE BRINQUEDO - DIVIDIDO DO  
DI 6903568-7 DE 15/09/2009.  
(62) DI 6903568-7 15/09/2009  
(73) Sérgio Martins Mendes (BR/SP)  
(72) Sérgio Martins Mendes  
(74) IZAIAS ROBERTO MARTINHO  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 7002733-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/07/2010  
(15) 17/05/2011  
(45) 17/05/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARGALO PARA GARRAFÃO  
DESCARTÁVEL PARA ÁGUA MINERAL  
(73) CONSTRUTORA FETZ LTDA (BR/SC)  
(72) Ademir Colares  
(74) Sandro Conrado da Silva  
Prorrogado de 17/07/2020 a 16/07/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7003517-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 03/09/2010  
(15) 01/02/2011  
(45) 01/02/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A GULOSEIMA  
(73) Grupo Bimbo, S.A.B. de C.V. (MX)  
(72) Enrique Tellez Sierra  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Prorrogado de 04/09/2020 a 03/09/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7004513-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 09/09/2010  
(15) 27/11/2012  
(45) 27/11/2012

---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ISQUEIRO

(73) FLAMAGAS S.A. (ES)

(72) Teresa Arcos Bellvehi

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 10/09/2020 a 09/09/2025 (3º Período).

**Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI**

O Titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação o recolhimento do quinquênio/prorrogação , acompanhado da guia de cumprimento de exigência. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção do registro.

---

**(11) DI 6400622-0**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 24/08/2004

(73) STEELCASE DEVELOPMENT CORPORATION (US)

(74) Monsen, Leonardos & Cia.

Para regularização do segundo período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231902000459, para o atual valor de renovação no prazo extraordinário, visto que o prazo ordinário venceu dia 05/03/2019 e o recolhimento foi realizado no dia 07/03/2019. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

---

**(11) DI 6900597-4**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 15/12/2009

(73) Dart Industries INC (US)

(74) Momsen , Leonardos & CIA

Para regularização do segundo período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231902000939, para o atual valor de renovação no prazo extraordinário, visto que o prazo ordinário venceu dia 02/03/2019 e o recolhimento foi realizado no dia 07/03/2019. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

---

**(11) DI 7101894-8**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 11/09/2012

(73) Paulo Ziober Junior (BR/PR)

Para regularização do segundo período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 0000211603714321, para o atual valor de 2º quinquênio no prazo extraordinário, visto que o prazo ordinário venceu dia 17/05/2016 e o recolhimento foi realizado no dia 16/06/2016. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.



### Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001666-4**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 22/04/2019

(71) ROBERTA BANQUERI SERRA (BR/SP)

Petição 870190061086 de 01/07/2019 não conhecida por ser intempestiva, tendo em vista que o prazo de 05 dias para cumprimento da exigência, estipulado no art. 103 da LPI, já havia expirado na data do protocolo.

---

**(21) BR 30 2019 003786-6**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 19/08/2019

(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA  
(BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Petição 870190089429 de 10/09/2019 não conhecida por ser intempestiva, tendo em vista que o prazo de 05 dias para cumprimento da exigência, estipulado no art. 103 da LPI, já havia expirado na data do protocolo.



**Código 47.3 - Petição Deferida**

## Deferimento da petição apresentada

---

<b>(11) BR 30 2012 006422-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à solicitação de alteração de procurador, apresentada na petição de protocolo 870190092262
<b>(21) BR 30 2019 001982-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NEW COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INC EIRELI (BR/SP) (74) RENATO ESTEVES RAMOS Referente à solicitação de alteração de procurador, apresentada na petição de protocolo 870190093972
<b>(21) BR 30 2019 002445-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ANAND KHUBANI (US) ; ERIC LANGBERG (US) ; AARON SZYMANSKI (US) ; LORIANN LOMBARDO (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190074383
<b>(21) BR 30 2019 002646-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KIKUO YAMADA (JP) (74) Nascimento Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190080619
<b>(21) BR 30 2019 002647-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KIKUO YAMADA (JP) (74) Nascimento Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190080626
<b>(21) BR 30 2019 002648-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KIKUO YAMADA (JP) (74) Nascimento Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190080628
<b>(21) BR 30 2019 002649-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida

---

	(71) KIKUO YAMADA (JP) (74) Nascimento Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190080632
<b>(21) BR 30 2019 002651-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KIKUO YAMADA (JP) (74) Nascimento Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190080635
<b>(11) BR 30 2019 002652-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MERZ PHARMACEUTICALS GMBH (DE) (74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190071818
<b>(21) BR 30 2019 002685-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190084027
<b>(21) BR 30 2019 002686-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190085109
<b>(21) BR 30 2019 002687-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190085687
<b>(11) BR 30 2019 002688-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190082581
<b>(11) BR 30 2019 002690-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190076029

---

**(11) BR 30 2019 002691-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

**(21) BR 30 2019 002699-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) JANSSEN PHARMACEUTICALS, INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190089545

---

**(21) BR 30 2019 002701-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) UNILEVER NV (NL)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190084962

---

**(11) BR 30 2019 002728-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190091286

---

**(11) BR 30 2019 002729-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190091294

---

**(11) BR 30 2019 002730-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190083052

---

**(11) BR 30 2019 002731-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190086387

---

**(21) BR 30 2019 003151-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

---

(71) SAINT-AUGUSTIN CANADA ELECTRIC INC. (CA)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870190078564

---

**(21) BR 30 2019 003298-8**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CERTA DOSE, INC. (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870190094413

**Código 47.5 - Petição Indeferida**

## Indeferimento da petição apresentada

---

<b>(21) BR 30 2019 000293-0</b>	Código 47.5 - Petição Indeferida (71) FLAVIANO RENÊ GARCIA E SILVA (BR/MG) Petição 870190042071 de 04/05/2019 indeferida, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência diversa formulada visando o saneamento do processo.
<b>(21) BR 30 2019 000294-9</b>	Código 47.5 - Petição Indeferida (71) FLAVIANO RENÊ GARCIA E SILVA (BR/MG) Petição 870190042072 de 04/05/2019 indeferida, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência diversa formulada visando o saneamento do processo.
<b>(21) BR 30 2019 000295-7</b>	Código 47.5 - Petição Indeferida (71) FLAVIANO RENÊ GARCIA E SILVA (BR/MG) Petição 870190042073 de 04/05/2019 indeferida, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência diversa formulada visando o saneamento do processo.
<b>(21) BR 30 2019 000336-8</b>	Código 47.5 - Petição Indeferida (71) ALAN MOZZAQUATTRO (BR/SP) Petição 870190061031 de 28/06/2019 indeferida, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência diversa formulada visando o saneamento do processo.
<b>(21) BR 30 2019 000582-4</b>	Código 47.5 - Petição Indeferida (71) LAVS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA (BR/RS) (74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA Petição 870190061307 de 01/07/2019 indeferida, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência diversa formulada visando o saneamento do processo.
<b>(21) BR 30 2019 000785-1</b>	Código 47.5 - Petição Indeferida (71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)

---

(74) PAULO ARRUDA PEDROZO

Petição 870190061553 de 01/07/2019 indeferida, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência diversa formulada visando o saneamento do processo.

---

**(21) BR 30 2019 000794-0**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) SIMON, S.A.U. (ES)

(74) Alceu Elis da Silva

Petição 870190060827 de 28/06/2019 indeferida, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência diversa formulada visando o saneamento do processo.

### **Código 65 - Desistência de Pedido Homologada**

Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

---

**(21) BR 30 2019 000619-7**

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

(22) 16/02/2019

(71) ASPÖCK DO BRASIL LTDA (BR/RS)

(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA

Homologada a desistência do pedido de desenho industrial 302019000619-7, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870190089636 de 10/09/2019.

**Código 71 - Despacho Anulado**

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(11) BR 30 2012 001776-9**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 10/04/2012

(15) 11/04/2017

(71) SKULLCANDY, INC (US)

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

Referente RPI: 2533 - Cód. 46.2, Publicado: 23/07/2019, por ter sido indevido, uma vez que a concessão do registro ocorreu em 11/04/2017na RPI 2114.

---

**(11) BR 30 2019 003159-0**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 16/07/2019

(15) 08/10/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente RPI: 2542 - Cód. 34, Publicado: 24/09/2019, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

---

**(11) BR 30 2019 003160-4**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 16/07/2019

(15) 08/10/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente RPI: 2542 - Cód. 34, Publicado: 24/09/2019, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

---

**(11) BR 30 2019 003161-2**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 16/07/2019

(15) 08/10/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente RPI: 2542 - Cód. 34, Publicado: 24/09/2019, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

---

**(21) BR 30 2019 003786-6**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 19/08/2019

(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA  
(BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Referente RPI: 2541 - Cód. 33.1, Publicado: 17/09/2019, por ter sido indevido, tendo em vista ter havido cumprimento tempestivo.



---

**(21) BR 30 2019 004290-8**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 12/09/2019

(71) JOÃO CARLOS BARILLARI FILHO (BR/SP)

(74) RODRIGO DE PAULA SOUZA

Referente RPI: 2542 - Cód. 30, Publicado: 24/09/2019, por ter sido indevido.

---

**(11) BR 32 2018 055448-8**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 15/05/2018

(15) 08/10/2019

(62) BR 30 2018 002043-0 15/05/2018

(71) MAGNETIC AUTOCONTROL GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente RPI: 2539 - Cód. 34, Publicado: 03/09/2019, por ter sido indevido.

### Código 73 - Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

---

(21) BR 30 2019 001998-1

Código 73 - Retificação

(22) 10/05/2019

(44) 01/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL DE PORTA

(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Referente RPI: 2539 - Cód. 34, Publicado: 03/09/2019. Considerar o seguinte texto de exigência: [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [4] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 e 3.1.